ANNO LV NUMERO 129 — SEXTA FEIRA 6 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de junho, ás 9 horas e 30 minutos da manhã. (Recebido ao meio dia.)

— **Cessou a crise ministerial.**

— **Para completar o gabinete foram nomeados :**

Ministro do Imperio, Dr. Francisco Maria Sodré Pereira, deputado pela provincia da Bahia.

Ministro dos Estrangeiros, Dr. Antonio Moreira de Barros, deputado pela provincia de S. Paulo.

RIO DE JANEIRO, 5 de junho, á 1 hora da tarde. (Recebido ás 3 horas e 45 minutos).

— **Foi nomeado director interino da Escola Polytechnica, o brigadeiro bacharel José de Miranda da Silva Reis.**

— **Falleceu Eduardo Francisco Villeroy, corretor de fundos juramentado.**

RIO DE JANEIRO, 5 de junho, ás 5 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 20 minutos da noite.)

— **O gabinete recomposto apresentou se, hoje, á Camara dos Deputados.**

O presidente do conselho, Senador Sinimbú, expoz os motivos porque propoz a exoneração do conselheiro Leoncio de Carvalho.

Este respondeu, sendo muito applaudido pelas galerias.

Occuparam ainda a attenção da casa os ministros da agricultura conselheiro Sinimbú, e da fazenda, conselheiro Affonso Celso.

A sessão foi prorogada por mais tres horas.

—

CORRECÇÃO

— O 2º escripturario nomeado para a thesouraria de fazenda do Piauhy, chama-se Francisco da Costa Freire.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

IMPERIAL.—A imperial se joga com o mesmo numero de cartas do piquete. As cartas devem ser dadas duas á duas ou trez á trez á vontade dos jogadores.

Quem dá as cartas, antes de levantar o trumpho, deve ver a ultima carta do baralho; não praticando assim, perde o direito de dar, a partida fica nulla, e as cartas passam ao adversario.

O rei, a dama, o valette, o az, ou o sete de trumpho valem cada qual um ponto á quem os ganha, ou por tel-os levantado para trumpho ou por tel-os feito nas vasas. O bom ponto e cada vasa feita acima de seis valem tambem um ponto. Seis destes pontos formam uma imperial, que se marca, retirando-se os pontos contados e fazendo desmarcar os que o adversario tiver nessa occasião.

Quem tem o maior ponto nas cartas marca um ponto.

Os quatro reis, quatro damas, quatro valettes, quatro azes e quatro setes, bem como as quartas maiores cartas de cada naipe, valem cada qual uma imperial, que é marcada por aquelle que a tem no jogo.

As imperiaes podem ser mostradas e accusadas antes ou depois do ponto; mas uma vez jogada uma carta, não podem mais ser contadas. As pessoas que assistem ao jogo,—*os perús*—como se diz entre nós, teem o direito de lembrar aos jogadores as suas imperiaes para que elles accusem-n'as.

Aquelle áquem o adversario exhibir uma imperial que tem em mão, é obrigado á desmarcar os pontos que tiver, á excepção do que lhe der a volta do trumpho, se este for marcante; mas, se elle tambem tiver uma imperial, conservará os seus pontos.

As cartas brancas valem duas imperiaes, que tem primasia sobre as demais; mas aquelle que as tiver não pode fazer desmarcar os pontos do adversario. Se este tiver imperiaes de reis, damas, etc., marcal-as-ha sem que aquelle que tem cartas brancas seja constrangido á desmarcar os pontos que tiver. Entretanto, em taes casos, não se joga a mão, e as cartas passam ao adversario para dal-as de novo, depois de marcadas as imperiaes.

Se nas cartas brancas, houver alguma imperial de az ou de sete, marca-se-a alem das imperiaes de cartas brancas; mas, tambem ellas não fazem desmarcar os pontos do adversario, ainda que este não tenha imperial á oppor.

Aquelle dos jogadores que dá capote no adversario, conta duas imperiaes, que fazem desmarcar os pontos do contrario.

Os assistentes podem fazer marcar o jogo daquelle que, tendo mostrado ou annunciado ponto, imperiaes ou trumphos marcantes, tiver esquecido de marcal-os.

Como no écarté não se pode renunciar ao naipe nem forçar.

TRIUMPHO.—Joga-se o triumpho como o écarté, com a differença de que não ha descarte nem se marca ponto pelo rei. A dama tira-se á sorte, e joga-se com as cartas que se recebe.

E' se obrigado ao naipe, e, não o tendo, á cortar a vasa.

O jogador que faz trez vasas marca um ponto; mas se fizer cinco marcará dous. A partida se joga de ordinario em 5 pontos.

O jogador que não estiver satisfeito com o seu jogo, pode offerecer um ponto ao seu adversario; se este aceitar, marca o ponto e recomeça-se o jogo; se recusar, porem, e não ganhar a mão, perderá dous pontos.

BACCARAT.—O baccarat é um jogo de azar que se joga entre um banqueiro e diversos jogadores. Emprega-se dous baralhos completos, e as cartas tem o seu valor ordinario, isto é, as figuras valem dez e as demais cartas o que cada qual indica.

Cada jogador faz sua parada contra o banqueiro, e este, depois de ter posto ao lado de cada parada uma quantia igual, dá duas cartas á cada um delles e duas á si, começando pela direita, e distribuindo as uma á uma.

Aquelle cujas cartas valem 9 ou 19, 8 ou 18, volta-as na mesa. Se é o banqueiro que tem taes pontos, todos os jogadores mostram suas cartas; e o banqueiro ganha as paradas daquelles que não tiverem ponto igual. Se for um ou mais dos jogadores que tiverem os 8 ou 9, 18 ou 19, o banqueiro perderá para elles se não tiver ponto igual; mas, neste caso, o jogo continuará, e o banqueiro dará mais uma carta á quem a quizer, começando pela direita, dando para si tambem mais uma carta, se a quizer. Esta terceira carta deve ser sempre descoberta. Aquelle áquem esta carta der um ponto maior de 29, rebenta, isto é passa e perde de pleno direito.

Quando estão todos satisfeitos, os jogadores que não tiverem rebentado abatem as cartas, e então o banqueiro ganhará á quem tiver ponto inferior ao seu, e perderá para quem tiver maior.

Este jogo não preciza de grandes combinações; todavia cumpre attender se é ou não conveniente pedir carta. Sendo os numeros mais favoraveis 9, 19 e 29, deve-se approximar o mais possivel de taes numeros, porem com prudencia, visto como é evidente que faltando dous, trez ou mesmo quatro pontos, a tomada de carta é muito arriscada.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

REGULAMENTO DA ESCOLA NORMAL

(Conclusão)

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 55. A cadeira de francez, de que trata o art. 17, § unico, só será creada quando, por vaga de alguma das existentes, a de pedagogia passar a ser exercida pelo director, na forma do art. 3.º, fazendo-se nova distribuição das mesmas cadeiras, se assim se tornar necessario, e organisando-se outro horario das aulas.

§ unico. A primeira nomeação para a referida cadeira poderá ter lugar independentemente de concurso.

N. 1.—Horario das aulas da Escola Normal [*]

Annos	Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabbado	Numero das lições por semana
PRIMEIRO								1.ª cadeira 6
	8 ás 9	3.ª cadeira	5.ª cadeira	3.ª cadeira	5.ª cadeira	3.ª cadeira	5.ª cadeira	2.ª » 6
	9 ás 10	2.ª »	2.ª »	2.ª »	2.ª »	2.ª »	2.ª »	3.ª » 3
	10 ás 11	1.ª »	1.ª »	1.ª »	1.ª »	1.ª »	1.ª »	5.ª » 3
								Total 18
SEGUNDO								1.ª cadeira 3
								2.ª » 3
	8 ás 9	2.ª cadeira	1.ª cadeira	2.ª cadeira	1.ª cadeira	2.ª cadeira	1.ª cadeira	3.ª » 3
	9 ás 10	3.ª »	4.ª »	3.ª »	4.ª »	3.ª »	4.ª »	4.ª » 6
	10 ás 11	4.ª »	5.ª »	4.ª »	5.ª »	4.ª »	5.ª »	5.ª » 3
								Total 18
TERCEIRO								1.ª cadeira 3
								2.ª » 3
	8 ás 9	1.ª cadeira	2.ª cadeira	1.ª cadeira	2.ª cadeira	1.ª cadeira	2.ª cadeira	3.ª » 3
	9 ás 10	4.ª »	3.ª »	4.ª »	3.ª »	4.ª »	3.ª »	4.ª » 6
	10 ás 11	5.ª »	4.ª »	5.ª »	4.ª »	5.ª »	4.ª »	5.ª » 3
								Total 18

	ANNOS	HORAS		
Musica	1.º anno	11 ás 12	Segundas, quartas e sabbados	1.º anno . . 3
	2.º »	11 ás 12	Terças, e sextas	2.º » . . 2
	3.º »	11 ás 12	Quintas	3.º » . . 1
Gymnastica	1.º anno	11 ás 12	Terças, e sextas	1.º anno . . 2
	2.º »	11 ás 12	Quartas e sabbados	2.º » . . 2
	3.º »	11 ás 12	Segundas	3.º » . . 1
Pedagogia pratica	2.º anno	12 ás 2	Segundas e quintas	2.º anno . . 2
	3.º »	12 ás 2	Terças, quartas, sextas e sabb.	3.º » . . 4

N. 2.—Tabella dos professores e funccionarios da Escola Normal

Funccionarios	Ordenado	Gratificação	Total
Director . . .	1:800$000	1:200$000	3:000$000
Secretario . .		500$000	500$000
Professor cathedratico .	1:300$000	700$000	2:000$000
Mestre de musica .		800$000	800$000
Mestre de gymnastica .		600$000	600$000
Porteiro . . .	500$000	300$000	809$000

Os serventes vencerão uma diaria de 1$500.

Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.

[*] Esta tabella é repetida por ter sahido com erros essenciaes.

(A Redacção).

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1879

Actos :

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até 20 do corrente, a actual sessão da assembléa legislativa provincial.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 659, de 13 do corrente, resolve nomear Jesuino de Oliveira Cavalcante, subdelegado do 2º districto da freguezia de Santo Antão, vago por não ter prestado juramento o ultimamente nomeado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios :

— Ao chefe de policia.—A' vista do exposto no officio do delegado de Garanhuns, a que se refere o do antecessor de V. S., de 29 de março, n. 446, declaro approvada a deliberação que tomou aquella autoridade de contratar, por 40$000, com o tenente Clementino Accioli Lins, o curativo do preso pobre, recolhido á cadeia do termo, Ignacio Francisco da Silva, ficando, porém entendido que na referida quantia se deverá comprehender o preço dos remedios necessarios. O que communico a V. S., para os fins convenientes.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao juiz de orphãos e ausentes do Recife.—Transmittindo a V. S. o aviso, que será devolvido, do ministerio dos estrangeiros, de 2 do corrente, sob n. 6, recommendo-lhe que preste as informações nelle exigidas, com relação ás datas em que foi concedida ao consul de Portugal autorisação para vender immoveis pertencentes ao espolio de Manoel de Carvalho Moura, e em que o mencionado consul a solicitou quanto á esse espolio e quanto ao de Manoel Dias da Silva Santos.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Declarando-me João Isidro Gonçalves da Cruz, não aceitar o cargo de adjunto do promotor publico dessa comarca, recommendo a V. S. que proponha outra pessoa idonea.

— Ao inspector do thesouro.—A' vista dos inclusos documentos, e, nos termos da sua informação de 9 do corrente, n. 710, mande Vmc. indemnisar o juiz de direito de Flores, bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna de 68$400, relativos á despeza feita, em fevereiro com o sustento dos presos pobres recolhidos á cadeia daquella villa.—Communicou-se ao juiz.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que expoz o subdelegado do districto de Itamaracá, no officio sobre que versa o do Dr. chefe de policia interino, de 30 de abril, n. 584, declaro a Vmc., para os fins convenientes, que fica approvada a locação da casa que naquelle districto serve de cadeia e quartel desde 15 de março de 1878, por 5$000 mensaes, e autorisado o pagamento dos alugueis vencidos, a contar daquella data, conforme os documentos exhibidos pela proprietaria, D. Adelaide de Miranda Camara.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao 1º promotor publico do Recife—Tendo esta presidencia, em 6 de novembro, ordenado a Vmc. que denunciasse os vereadores da camara municipal do Recife, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Bellarmino do Rego Barros, José Cesario de Mello e Francisco Martins Raposo, pelo crime previsto no art. 140 do codigo criminal, haja de informar, com urgencia, se cumprio essa ordem, e no caso affirmativo, declare o estado em que se acha o respectivo processo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc., apresentar a escolta necessaria para conduzir 2 réos, que têm de responder ao jury da Escada, na sessão convocada para 2 de junho, devendo essa escolta alli permanecer até encerrar-se a mesma sessão. — Fizeram-se as communicações.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. dar baixa ao 2º sargento Henrique Jorge Paes Barreto, a quem se refere a informação constante de seu officio n. 590, de hontem.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar, por conta do ministerio da guerra, até o Pará, com destino ao Amazonas, o soldado da companhia de operarios militares, Francisco José dos Anjos, que foi transferido para o 3º batalhão de artilharia á pé.— *Mutatis mutandis* até a Bahia, 15 caixões com sapatos que o arsenal de guerra remette ao d'alli.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao presidente da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., n. 1,186, de 13 do corrente, communicando que o desembargador Sebastião Cardoso, removido da relação de Cuyabá para o do Recife, entrou em exercicio á 9 deste mez.

— Ao juiz de direito interino de Floresta.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia solicito de V. S. que mande reforçar, sem demora, com 6 ou 8 praças, o destacamento estacionado na Colonia Soccorro. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de Limoeiro.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, nesta data, teve o conveniente destino o relatorio, que veio annexo ao officio de hontem, sob n. 34.

— Ao de Olinda e Beberibe.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de 13 do correntee, n. 9, que nenhuma occurrencia nota el se deu nessa estrada em abril, bem como que a renda bruta no mesmo periodo attingio a 12 534$220, e, tendo sido a despeza de 11:271$085, foi a renda liquida de 1:263$135.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE JUNHO DE 1879

Antonio Fernandes de Figueirêdo Paiva.—Indeferido, visto como na época do contrato a casa n. 14, á rua do Jardim, pagava quantia superior a 13$500 de decima urbana; além de que na presente petição o supplicante não observou o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 180 do regulamento do thesouro provincial.

Anna Claudina de Aguiar Wanderley.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Benigno Gonçalves Gloria.—Declare o supplicante em que alojamento esteve recolhido.

Bacharel Christovão Xavier Lopes.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Companhia Pernambucana.—Junte a ordem pela qual foram transportadas as mulheres e criança a que allude.

Francisco Tavares Lima.—Informe a camara municipal de Palmares.

Francisco Cavalcante de Lacerda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Guimarães Irmão & C.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Henrique Jorge Paes Barreto.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Ignacio do Rego Barros Pessoa.—Aguarde a decisão do governo imperial sobre o pagamento da gratificação, a que allude.

José Casimiro Alves Bezerra.—Informe o Sr inspector geral interino da instrucção publica.

José Thomaz do Amaral e Mello.—Concedo a prorogação pedida.

Dr. João Vieira de Araujo.—Encaminhe-se.

Bacharel Luiz Carlos de Magalhães Breves.—Indeferido, á vista do parecer da junta.

Manoel Alves Barbosa—Certifique-se.

Pedro Além.—Junte o documento original da transferencia a que allude, com pagamento dos direitos devidos e reconhecimento da firma do socio cedente.

Manoel Pires Campello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial qual a cotação official das apolices provinciaes na data em que foi effectuado o pagamento do supplicante.

Desembargador Pedro Camello Pessoa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sociedade Monte Pio dos Honorarios.—Deferido com o officio desta data ao Sr. administrador do theatro de Santa Isabel.

Urbano Carvalho dos Santos.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de junho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 813. Secretaria de policia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Pedro Bernardino de Araujo, soldado do corpo de policia, remettido pelo respectivo commandante, por estar pronunciado por crime de fuga de presos ; Justino Manoel da Cruz, remettido pelo subdelegado da Varzea, como criminoso; Mathias José Tavares, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Joaquim, Faustino José da Silva e Manoel Gomes de Souza, conhecido por Carurú, vindos do termo de Palmares, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Izidoro Pereira da Silva, por offenea á moral publica ; José Evaristo dos Santos e Fuilherme Ignacio da Silva Nunes, por disturbios.

A' ordem do da Boa Vista, Bernardino de Senna Silva, José Anastacio de Oliveira, Januario Estephano, Francisco Estephanoe Francisco Bonifacio, por disturbios.

A' ordem do dos Afogados, Manoel Ferreira das Chagas, por disturbios.

No dia 8 de abril ultimo, no lugar Curral Velho, do termo de Flores, foi encontrado o cadaver de um retirante, verificando-se da vistoria e mais diligencias a que se procederam que a morte fora o resultado de um crime. O delegado respectivo diligenciava descobrir o delinquente, afim de proceder contra o mesmo nos termos da lei.

Na noite de 20 de maio ultimo, no lugar Barra da Jangada, do districto de Periperi, do termo do Bonito, Joaquim Francisco de Lima, Manoel Francisco da Silva e Vicente Ferreira, a mandado do subdito portuguez João Cardoso Valença Dantas, inimigo de Amancio Ferreira Neves, dirigiram-se á casa deste e o aggrediram, resultando da luta sahir Amancio gravemente ferido com um tiro e ficar Vicente Ferreira morto com diversas facadas. O subdelegado respectivo compareceu ao lugar, fez recolher á prisão aos dous primeiros aggressores e ao mandante, bem como ao aggredido, e sobre o facto procedeu nos termos do inquerito policial.

Pelas 6 horas da tarde do dia 31, no lugar Macaco, do districto da villa do Bonito, foi preso o individuo de nome João Francisco, na occasião em que espancava barbaramente a João Bernardo de tal, e contra o delinquente procedeu nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MARÇO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados : Epaminondas Correia, João de Sá, Eudoxio de Britto, Antonio Justino, Austerliano, Cisnêros, Augusto Leão, Pitanga, Rochael, Cicero, Antonio Carlos, Estevão de Oliveira, Magarinos, Deodoro, Rego Baptista, Paulo de Oliveira, Bacellar, Barão de Nazareth, Malaquias e Pereira de Britto, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario interino dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario do governo, transmittindo 45 exemplares do regulamento organisado pela Santa Casa de Misericordia do Recife, para o serviço mortuario.—A distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de José Fiuza de Oliveira, com a informação prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras, a respeito.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação prestada pela camara municipal de Limoeiro, a respeito das providencias dadas para evitar conflictos entre criadores e agricultores.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo originaes das resoluções desta assembléa promulgadas a 18 e 20 de fevereiro findo.—Archive-se.

Petição de Antonio Leonardo de Menezes Amorim, 2º escripturario da alfandega, pedindo para que lhe seja abonada uma gratificação proporcional ao excesso de trabalho que teve, por fazer parte da commissão de exame e syndicancia do consulado provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Luiz Gon... d'Araujo, morador na villa de Aguas-Bellas, offerecendo, por modica quantia, uma casa que possue na referida villa em condições de servir para cadeia, casa de camara e quartel.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Nicoláo Tolentino Cavalcante da Silva Guimarães, natural desta provincia, solicitando para que lhe seja concedida uma pensão para pôr meio della prosegnir na carreira que encetara, estudando como pensionista da provincia, em qualquer escola de mathematica, estrangeira.—A' commissão de petições.

São lidas e na fórma do regimento vão a imprimir as redacções dos projectos ns. 59 e 77 deste anno.

ORDEM DO DIA

Tendo de proceder-se á votação do projecto n. 90 deste anno, cuja discussão ficara na sessão anterior encerrada, vem á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da votação do projecto, até que se resolva o conflicto existente. —Dr. *Malaquias.* »

Posto a votos o requerimento é approvado, ficando adiada a votação do projecto.

Procedendo-se á votação do projecto n. 91, cuja 1ª discussão na sessão anterior ficara encerrada, é approvado com as emendas offerecidas, excepto a do Sr. Ermirio Coutinho, que é rejeitada.

Em 1 discussão é sem debate approvado o projecto n. 87, deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder a Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, e aos professores publicos que se acharem nas mesmas circumstaccias, a gratificação do art. 28 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Entra em 2 discussão o de n. 76, tambem deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do Lyceu de Artes e Officios, a importancia das obras feitas e que deixaram de ser pagas.

O Sr. Eudoxio de Britto, fundamenta e apresenta o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra em discussão :

« Requeiro que, pela repartição das obras publicas se informe, se as obras de que trata o projecto n. 76 acham-se executadas e se os preços do orçamento apresentado são ou não razoaveis.—*Eudoxio de Britto.* »

O Sr Malaquias faz ligeiras considerações sobre o requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não pareça a esta assembléa que eu tenho repugnancia em dar o meu voto ao projecto em discussão; ao contrario tenho a melhor disposição para votar por elle.

A primeira discussão d'este projecto, Sr. presidente, fez-se aqui de um modo muito vehemente, e eu tomei parte no debate.

O Sr. Malaquias—Se houve vehemencia, foi da parte de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Creio que não; V. Exc. foi quem esteve bem agitado.

O Sr. Malaquias—Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth—Por occasião d'essa discussão, Sr. presidente, o nobre deputado, o Sr. Dr. Gervasio, apresentou um requerimento para que lhe fosse fornecida copia do contrato, e esse requerimento foi approvado.

S. Exc. pedio até mesmo que ficasse á approvação do projecto suspensa, até que viesse a copia do contrato a esta assembléa.

O Sr. Malaquias—Já veio.

O Sr. Barão de Nazareth—Se veio, não tive d'isso conhecimento. O Sr. Dr. Gervasio foi quem pedio essa copia, mas não se acha presente, sem duvida elle devia ter apreciado esse contrato, e vir á tribuna manifestar agora a sua opinião, declarando-nos se tinham já desapparecido os seus receios, em votar pelo projecto, fazendo assim desapparecer tambem os nossos.

O Sr. Rego Baptista (2.º secretario)—As informações foram dirigidas a quem fez a requisição.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu acho, Sr. presidente, que o requerimento do nobre deputado o Sr. Eudoxio de Britto tem razão de ser, e merece a approvação d'esta casa, porque em materia d'esta ordem, quando temos de decretar um pagamento, e um pagamento de uma obra que foi feita sem lei, e sem autorisação d'esta casa, devemos ser bem informados.

O Sr. Malaquias—A autorisação havia, o que não havia era verba.

O Sr. Barão de Nazareth—Em todo caso acho que quanto mais informações podermos obter n'esta conjunctura, tanto melhor para a decisão que tivermos de dar. Sr. presidente, tomo hoje parte no debate, simplesmente para dar uma resposta ou uma explicação sobre algumas indirectas, que me foram atiradas, quando veio este projecto a 1.ª discussão.

N'essa occasião eu vim á tribuna, e mostrei-me infenso á approvação do projecto, porque não tinha, como não tenho ainda, á vista lei alguma, que autorise aquella despeza.

Eu disse no correr da discussão que se bem que o empreiteiro tivesse executado a obra, e assim, tivesse tambem direito ao pagamento, igual direito julgava assistir á propria sociedade dos artistas a favor de quem se tinha feito a concessão do contrato. (Não apoiado)

Disse mais que julgava que essa classe, que merece o meu apoio, tinha mesmo mais direito do que o empreiteiro.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdôe-me V. Exc. : foi por essa razão que o Sr. Dr. Gervazio pedio copia do contrato, para, examinando-o, dar o seu voto, como todos devemos dar favoravel na hypothese de nos julgarmos obrigados a autorisar esse pagamento.

Tomei parte neste debate, Sr. presidente, apenas para manifestar a minha opinião á esse respeito e para declarar que não me opponho a nenhum favor feito a essa classe que muito me merece, não obstante se me haver feito insinuações, que não mereço.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não houve insinuações; tiraram-se apenas corollarios do discurso de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth —O meu discurso ha de ser publicado, e a opinião publica julgará do meu procedimento.

Dadas estas explicações, fique de uma vez patente nesta casa que minha voz nunca se levantará contra a classe dos artistas ; pelo contrario, estarei sempre de atalaia em defeza desta nobre classe.

Concluindo, Sr. presidente, declaro que voto pelo requerimento.

Encerrado o debate e posto a votos o requerimento, é approvado.

Successivamente e sem debate são approvados em 2.ª discussão o projecto n. 88 deste anno, autorisando o presidente da provincia

MUTILADO

a despender a quantia de 1:000$000 com a desobstrucção do canal entre os rios Tapera e Una, na povoação do Altinho; em 3.º o de n. 16, tambem deste anno, erigindo em matriz a capella de Santo Antonio do Jacú, com a invocação de Santo Antonio de Jacarará, fazendo esta nova freguezia parte do termo do Brejo, e 51 de 1878, determinando que o lugar de administrador do theatro Santa Isabel, seja exercido sem remuneração pecuniaria.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 96 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar fazer uma estrada de rodagem, a partir da estação de Ipojuca á villa daquelle nome, seguindo a direcção mais conveniente, e podendo despender até a quantia de um conto de réis.

O Sr. Malaquias Pede esclarecimentos sobre a materia.

O Sr. Cisnêros — Sr. presidente, estava bem longe de pensar que se erguesse nesta casa uma só voz para combater o projecto em discussão...

O Sr. Malaquias — Não combati tal; pedi apenas explicações.

O Sr. Cisnêros — ... porque tanto importa a contestação opposta pelo nobre deputado que deixou a tribuna.

Estava bem longe, Sr. presidente, de assim pensar, porque a utilidade do projecto é manifesta e incontestavel [apoiados]; salta aos olhos de todos os espiritos, maximé áquelles que conhecem perfeitamente a localidade á que se refere o projecto.

O Sr. Malaquias — Sómente aos dos que conhecem.

O Sr. Cisnêros — Esta assembléa, Sr. presidente, ainda nada fez em prol da lavoura, que, como sabemos, vai em progressiva decadencia...

O Sr. João de Sá — Apoiado.

O Sr. Cisnêros — ... nem mesmo poderá fazer de grande importancia em prol destes interesses.

O Sr. Malaquias — V. Exc. é propheta.

O Sr. Cisnêros — E se esta assembléa nada tem feito, nem poderá fazer em favor da agricultura, em consequencia de suas limitadas attribuições; do mesmo modo a assembléa geral não o fará, porque ora preoccupada com uma chamada — *Constituinte* — verdadeira irrisão e mystificação, aceitas pelo partido liberal, não tem assim tempo para prestar attenção aos grandes e reaes interesses do paiz.

Em consequencia disto, Sr. presidente, me parece que o unico ou o melhor meio que tem esta assembléa, para até certo ponto favorecer os interesses da lavoura, é dar lhe estradas ou vias de communicação, pelas quaes possa com presteza e barateza transportar seus productos.

Sr. presidente, os dinheiros gastos em vias de communicação, não são dinheiros deitados ao rio, não são dinheiros sem vantagens; são despezas productoras, que hão de render para a provincia cento por cento.

O Sr. Malaquias — Quando não forem estradas para certas e determinadas pessoas.

O Sr. Barão de Nazareth — Em taes condições não está esta.

O Sr. Cisnêros — A estrada de que trata o projecto não é para certos e determinados individuos, vai aproveitar á todos, vai satisfazer á uma urgente necessidade publica.

Tenho em mãos uma planta que posso offerecer ao exame dos nobres deputados, e, por via das duvidas, é bom que se saiba que a minha propriedade está fóra do plano abrangido por essa estrada. [Apartes].

Sr. presidente, o projecto se occupa ou antes autorisa uma estrada de rodagem da villa de Ipojuca á estrada do mesmo nome.

E' um vantajoso systema que deve ser aceito por esta assembléa, qual de collocar em communicação immediata e mais ou menos rapida os centros productores com a estrada de ferro de S. Francisco

Actualmente, Sr. presidente, muitos dos engenhos situados á margem do rio Ipojuca preferem a via maritima, pela qual embarcam seus assucares, mas isto com grande risco pelo perigo que correm as barcaças na sahida da barra; além de que sabe-se ainda que o assucar embarcado não dá o mesmo preço que o assucar transportado por terra.

O Sr. Barão de Nazareth — E' exacto, diminue em preço nunca menos de 120 a 200 réis.

O Sr. Malaquias — Porque?

O Sr. Barão de Nazareth Porque chega sempre frio ao mercado.

O Sr. Cisnêros — Sem duvida.

Além disso, Sr. presidente, muitos dos proprietarios de engenho de uma e outra margem do rio Ipojuca encontram embaraços, grandes obstaculos na estação invernosa, principalmente para vir á estação do Ipojuca; ao passo que desde que haja uma estrada de rodagem até a villa desse nome, e uma ponte sobre o rio, esses obstaculos desapparecerão, e muitos dos engenhos que se acham na margem esquerda do rio, e que transportam seus assucares por mar, procurarão a estação de Ipojuca.

Assim é muito provavel que a renda da estrada de ferro de S. Francisco terá de augmentar; se não muito, ao menos em proporção, o que é já uma vantagem para a provincia. Não menos de 30 engenhos terão de servir-se por essa estrada como se vê do mappa

Não vejo, portanto, motivo para que se negue autorisação para a construcção de tal estrada, pois que é esse um favor, o unico talvez que esta assembléa póde fazer á lavoura dessa provincia, desde que não temos bancos agricolas ou instituições de credito, onde possa a agricultura buscar capitaes de que tanta necessidade tem.

Reputo-me, Sr. presidente, desobrigado de fazer por em quanto outras considerações a respeito do projecto que se discute, aguardando-me para a 2ª discussão, se por ventura nova impugnação lhe fôr feita.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 88, autorisando a camara municipal do Recife a despender no presente exercicio, pela verba do § 5º do art. 5º, titulo 5º, a quantia de 300$, e pelo § 9º do mesmo titulo e do mesmo artigo a de 5[illegible]0$.

Vai á mesa, é lida, apoiada e sem debate approvada a seguinte emenda:

« Em vez de — Titulo 5º — diga-se — art. 5º § 5º do titulo 1º. — Dr. *Pitanga.* »

Posto a votos o projecto, é approvado, e passa á 3ª discussão.

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 232 que foi approvado.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados em 2.ª discussão os projectos ns.: 191 autorisando o presidente da provincia a mandar construir um açude na villa de Alagôa de Baixo, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Jacobina; 246 autorisando a desappropriação de uma ponte construida pelo tenente Guilhermino Tavares de Medeiros na villa de Bezerros, o qual foi dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Epaminondas, sendo em seguida regeitado em 2.ª discussão o de n. 222, que concedia uma prorogação de prazo ao arrematante das obras da ponte sobre o rio Massangana, depois de sobre elle orarem os Srs. Malaquias, Paulo de Oliveira e João de Sá.

Após, foram approvados ainda em primeira discussão os projectos ns. 196 autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, em S. Caetano da Raposa; e 248 autorisando a concessão de 6 mezes de licença, com ordenado, á professora publica D. Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, sendo este dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pitanga.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 247, que autorisa o presidente da provincia a abrir diversos creditos supplementares no exercicio de 1878 a 1880, foram-lhe offerecidas algumas emendas e sobre a materia oraram os Srs. Jacobina, Gamboa Mello, Malaquias e Estevão de Oliveira, sendo afinal approvado o projecto com as emendas, ficando estas dependentes de uma 3ª discussão.

Posto em 1.ª discussão o projecto n. 235, que dispensa a Felippe Linharts do pagamento do imposto de 20 por cento sobre estabelecimento [illegible]ros, não havendo quem sobre a materia pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de *quorum*

A ordem do dia para hoje é: 2.ª discussão dos projectos ns. 89 e 248; 3.ª dos de ns. 191, 229 e 246, continuação da anterior e 2.ª discussão das emendas apresentadas em 3.ª ao projecto n. 247.

Lei não sanccionada. — Da turma de leis remettidas a 27 de maio á sancção da presidencia, deixou de ser sanccionada a seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. O officio de 1.º tabellião do publico judicial e notas do termo de Limoeiro fica annexo ao de escrivão de orphãos, capellas e residuos do mesmo termo. Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 21 de maio de 1879. *Augusto de Souza Leão*, presidente — *José Tavares da Cunha Mello*, 1.º secretario. — *Francisco do Rego Baptista*, 2.º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« O officio de tabellião do termo de Limoeiro é annexo ao de escrivão do jury e execuções criminaes.

Sendo este o menos rendoso dos officios de justiça, difficilmente apparecerá pessoa habilitada, que o pretenda, se delle for desannexado o de 1.º tabellião para ficar unido ao de escrivão de orphãos e ausentes, ao qual já anda annexo o de capellas e residuos.

« Semelhante mudança na divisão dos officios do referido termo não consulta, antes prejudica os interesses da administração da justiça.

« Nego, portanto, sancção á presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879. — ADOLPHO DE BARROS CAVALCANTI DE LACERDA. »

Serviço mortuario. — Pelo presidente da provincia foi expedido o seguinte acto:

« 4.ª secção — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 2 de junho de 1879 — O presidente da provincia, em additamento ás disposições do regulamento para o serviço mortuario approvado provisoriamente a 7 de março do corrente anno, resolve expedir as seguintes instrucções:

Art. 1.º A obrigação imposta pelo art. 1.º § 3.º do regulamento de 7 de março d'este anno, com relação aos indigentes que fallecerem fóra dos hospitaes de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, ou de outra qualquer corporação, comprehende tambem a de serem effectuadas pelos donos dos estabelecimentos mortuarios as diligencias exigidas para se poder sepultar qualquer cadaver, cumprindo sómente ao interessado pelo enterramento d'este a apresentação do attestado de obito. Para a prova de indigencia bastará que o parocho ou a autoridade policial, antes mesmo da expedição das respectivas guias, escreva sob data e assignatura no verso do dito attestado a seguinte declaração: — *Cadaver de indigente.*

« Art. 2.º Para poder ter lugar o pedido de indemnisação á que se refere o art. 9.º do regulamento, cumpre que os donos dos estabelecimentos mortuarios demonstrem o numero de cadaveres que tiverem conduzido para os cemiterios publicos do municipio, nos termos do art. 1.º § 3.º

« Art. 3.º Quando se verificar a hypothese prevista pelo dito art. 9.º comparar-se-ha o excesso de obitos tomando-se por base a media dos enterramentos nos mezes do triennio anterior ao apparecimento da causa originaria do augmento da mortalidade, e o calculo para a indemnisação será de 10$000 para cada enterramento que exceder da media normal. Se a indemnisação for concedida, deduzir-se-ha logo da respectiva quantia a taxa de 20% pertencente á Santa Casa. Aos donos dos sobreditos estabelecimentos fica livre cobrarem dos particulares o que lhes convier pela execução de qualquer serviço mortuario, sendo sómente obrigados a organisar as tabellas de preços do aluguel dos seus carros funebres, que serão divididos em 5 classes, afim de que a camara municipal do Recife possa effectuar a cobrança da taxa de 10%, que lhe compete.

« § 1.º Essas tabellas serão publicadas, e dellas serão remettidas copias á presidencia da provincia, á repartição da policia á camara municipal e á Santa Casa;

2.º Cada carro terá uma chapa com o algarismo indicativo da classe a que pertencer. *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

Assassinato Em 8 de abril proximo findo, no lugar *Curral Velho*, do termo de Flores, foi encontrado o cadaver de um retirante. A autoridade policial mandou proceder ás diligencias precisas, e dellas resultou ficar demonstrado que a morte do infeliz retirante foi violenta, foi perpetrada por mão criminosa, ainda ignorada, mas que se busca descobrir.

Conflicto e morte — No lugar *Barra da Jangada*, do districto de Peripery, do termo do Bonito, e no dia 20 do mez findo de maio, Joaquim Francisco de Lima, Manoel Francisco da Silva e Vicente Ferreira aliciados e mandados por João Cardoso Valença Dantas, subdito portuguez, foram á casa de Amancio Ferreira Neves e o aggrediram, travando-se conflicto, de que resultou ficar Amancio gravemente ferido e Vicente Ferreira morto á facadas.

A autoridade policial, que compareceu ao local do crime, prendeu e fez recolher á cadêa não só os dous mandatarios sobreviventes, mas tambem ao mandante e ao aggredido, entre os quaes ha inimisade velha.

Espancamento — João Francisco, que pelo nome não perde, é um individuo que gosta de medir a largura das costas alheias *á metros de cacete.* Estava elle applicando essa operação em João Bernardo de tal, pelas 6 horas da tarde de 31 de maio ultimo, no lugar *Macacos*, do districto da villa do Bonito, quando appareceu-lhe a autoridade policial do lugar e cortou-lhe o barbaro intuito, prendendo-o e fazendo-o recolher á prisão para os fins da lei penal.

Bois posteados — Ante-hontem, por ordem do Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram mandadas inutilisar as carnes de duas rezes, pertencentes aos Srs. Manoel de Menezes e Soares Raposo, por não estarem em estado de poder servir para a alimentação publica.

Telegramma. — O da recomposição ministerial, que vai publicado em primeiro lugar na respectiva secção, tendo-nos sido entregue hontem ao meio dia, foi immediatamente affixado na Associação Commercial e distribuido em avulsos.

Monte Pio dos Typographos — Amanhã, á 1 hora e no lugar do costume, deve haver sessão da assembléa geral dos membros desta associação, afim de proseguir-se na discussão do respectivo regimento interno.

Fernando de Noronha — E' no dia 10 do corrente que deve sahir do nosso porto para este presidio, o vapor *Giquiá*, da companhia Pernambucana.

Obras Publicas — Esta repartição contrata, no dia 30 do corrente, ao meio dia, a conclusão das obras dos açudes de Ouricury orçadas em 6:57[illegible]$465; e de Afogados de Ingazeira, idem em 1:538$631.

Eleições de confrarias — No domingo (8 do corrente), procedem ás eleições das respectivas mesas regedoras as irmandades do SS. Sacramento, das freguezias: de S. José, ás 9 horas da manhã; e de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ás 11 horas.

Perseverança Brasileira — Durante a ausencia do Sr. Paulo C. de Laborde, acha-se encarregado da agencia local da companhia de seguros de vida Perseverança Brasileira, o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, á praça do Corpo Santo n. 15.

Esmola — Para a familia necessitada da rua do Coronel Suassuna n. 172, recebemos hontem, de um anonymo, 5$000.

Marquez de Caxias — Este vapor, da companhia Bahiana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Dinheiro — O vapor *Jaguaribe* levou desta praça para a Parahyba, 6:602$790.

Gazeta da Tarde — Sob esta epigraphe encetou-se ante-hontem nesta cidade a publicação de um novo periodico, que se diz politico, noticioso, litterario, commercial e agricola, e que filia-se por suas idéas á escola conservadora.

No seu artigo programma diz a redacção do novo campeão das lides da imprensa, depois de varias reflexões:

« Propondo-se, pois, a combater a corrupção que está lavrando no paiz; a offerecer resistencia a essas forças desorganisadoras que ameaçam arruinar tudo; a sustentar os bons principios, que tem sido sempre fecundos em resultados para a causa da verdadeira liberdade; a transmittir aos seus leitores alguns conhecimentos litterarios, scientificos e industriaes, não esquecendo patrocinar muito particularmente os interesses, tão postos á margem, do commercio e da agricultura — esses dous grandes factores da nossa riqueza publica e particular — a *Gazeta da Tarde* por missão defender o povo, mas sem lisongear-lhe as paixões e antes encaminhando e dirigindo os seus bons instinctos e plausiveis intuitos; [illegible] ensinando o [illegible] na sustentação desse direito, que com isso só terá muito a ganhar o [illegible], sem esquecer-lhe as legitimas aspirações, e antes pugnando sempre por ellas e principalmente advogando a causa de sua educação, problema immenso, de cuja solução é que hão de sahir completas as de tantos outros, que ora se discutem para ser sophismados, mas não seriamente resolvidos. »

Saudando ao collega, desejamos que seja auspiciosa sua viagem pelos mares da politica e das letras.

Limoeiro — Desta villa nos escrevem em 31 de maio:

« Desde o dia 21 de maio que se acha no exercicio de juiz de direito, o Dr. José Antonio Correia da Silva, que desta vez trouxe comsigo toda a Exma. familia, tendo conseguido o completo restabelecimento de sua prezadissima Sra., e fazemos votos para que os seus soffrimentos não mais reappareçam.

« Com a estada aqui do Dr. juiz de direito, como que os negocios da comarca tomarão nova phase. Magistrado distincto e honesto, é o Dr. Correia da Silva, um penhor de segurança para esta comarca e seus habitantes.

« Reassumio tambem o exercicio de seu cargo o Dr. juiz municipal, Joaquim Francisco de Arruda. Durante o tempo que exerceu o cargo de juiz de direito, foi elle exacto cumpridor de suas obrigações, tornando-se credor da estima dos homens honestos e moralisados, e, no exercicio de seu cargo, inspira confiança a todos.

« O *Club Litterario Limoeirense*, que em uma das minhas missivas do anno findo, noticiei-lhe haver morrido de *inanição*, appareceu, devido isso aos esforços do Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão. Não sei se me engano, e faço votos, para que esse engano se não realise; que é de que essa sociedade só viverá emquanto por aqui estiver elle Os nossos homens, com a educação egoista e acanhada que têm, não sabem, e nem conhecem, o quanto é poderoso o espirito de associação. Emquanto os nossos homens esperarem tudo da acção do governo, iremos mal. Desejo que essa sociedade viva sem intervenção governativa, para que possa ter vida longa; comprehendam os nossos homens, que o espirito de associação, é a alavanca de Archimedes, e que com elle tudo se alcança e consegue. Que a municipalidade concorresse para ella, admitto; e, se fosse membro da edilidade, apresentaria a idéa de uma remuneração ao cidadão que se encarregasse da aula nocturna, porque todos reconhecem que ao povo falta instrucção, e della precisamos a mãos cheias, para que não vejamos essa serie de crimes que nos envergonham. Sou dos que entendo que o municipio deve ser tudo, porque é delle que vem a força e o poder da Inglaterra e dos Estados-Unidos.

« Mas entre nós, o que é o municipio? Nada. Até para por-se uma corda no badalo do sino da camara, é mister uma ordem da presidencia da provincia; e haja vista o officio do presidente do Espirito-Santo ao inspector das obras publicas. Com esse specimen, comprehende-se o valor do municipio entre nós.

« Hoje é o ultimo dia do mez, e nada de inverno. As plantações feitas com as chuvas de março e de abril estão perdidas, e se ainda chover, o que duvido, é mister plantar tudo de novo; mas aonde se irão ver sementes, e porque preço? Todos poderão comprar? E' mais um anno de crise e de calamidades, e venha com esse cortejo de miserias e desgraças a onda esmagadora dos impostos.

« No dia 29 teve lugar a abertura da segunda sessão do jury desta comarca. O juiz que funccionou no tribunal foi o juiz de direito, Dr. Correia da Silva, que teve como promotor o Dr. Pergentino S. A. Galvão e como escrivão o Sr. Herminio Delfino do Nascimento Lima. Foram apresentados dous processos preparados, e, sendo julgado o réo Antonio de Oliveira Lima, accusado nas penas do art. 205, foi condemnado no minimo. No dia seguinte foi submettido a julgamento João Mendes da Costa, processado por crime de homicidio, foi absolvido, appellando o Dr. juiz de direito.

« Nesse dia apresentou o Dr. juiz municipal, mais um processo preparado, em que é réo Gabriel Nunes da Rocha, accusado por crime de sedição, foi absolvido, tendo como advogado o Dr. Souto Lima.

« Os dous primeiros, sendo miseraveis, e comparecendo ante o tribunal sem advogado, foi pelo Dr. juiz de direito nomeado defensor aos mesmos.

« Não havendo mais processos, foi dissolvida a sessão.

« Com a chegada do Dr. juiz de direito a policia mostra-se mais activa e Deus a conserve sempre assim.

« Nada mais. »

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: empregados da visita de saude e instituto vaccinico, navios da armada e praças de pret reformadas.

Fundos brasileiros — O emprestimo do imperio do Brasil de 5 0/0, 1875, foi admittido a negociar-se na bolsa de Paris, a prompto pagamento.

Este emprestimo do capital de 5 milhões de libras esterlinas, é representado por titulos ao portador inteiramente liberados, formando um total de £ 5,301:200 do capital nominal divididos como segue:

883 certificados de 1:000 £ de capital n. 1 a 883, letra A.

1.768 certificados de 500 £ de capital n. 884 a 2:651, letra B.

35,342 certificados de 100 £ de capital n. 2:652 a 37:993, letra C.

Estes titulos, emittidos a 96 1/2 são reembolsaveis em 37 annos, a contar de 1 de janeiro de 1877, por via de compra no mercado, se a cotação fôr abaixo do par, e por sorteios semestraes se a cotação fôr ao par ou abaixo do par. Juro annual: 5 0/0 pagavel por metade a 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno.

Coupon corrente a receber: 1.º de janeiro de 1879.

As negociações fazem-se em Paris ao cambio fixo de 25,20 dinheiros por £.

Capitão Boyton — O *Petit Journal*, de Nova Orleans, publica o seguinte telegramma, de Baton Rouge, na Lusitania, em 26 de abril:

« Boyton chegou aqui hontem ás 5 horas da tarde e partio esta manhã para a Nova Orleans.

« Ha tres mezes consecutivos que o intrepido nadador viaja á tona d'agua; partio de Oil City em janeiro, e quando chegar ao seu destino terá percorrido 2 31[illegible] milhas. »

O mesmo jornal diz que se prepara em Nova Orleans uma brilhante recepção ao capitão Boyton.

Emigração. — Durante o mez de abril o numero dos emigrantes desembarcados no porto de Nova York elevou-se a 10,996.

O numero de emigrantes chegados depois de principiado este anno, vai muito além do numero das chegadas dos demais annos, desde 1871.

Além disto, o numero de emigrantes desembarcados durante o mez de abril, é de .... 11,000, mais que o total dos tres primeiros mezes juntos.

Em resumo: desde o primeiro de janeiro de 1879 21,334 emigrantes teem desembarcado no porto de Nova-York, isto é, mais 5,129 que no periodo correspondente de 1878.

Construcções navaes nos Estados-Unidos. — Os seguintes numeros dão uma idéa das construcções navaes na grande republica americana.

No anno administrativo ou economico que findou em junho de 1878, construiram-se 32 navios de ferro, medindo o total de 25,960 toneladas.

Em 1874 as construcções attingiram o total de 33,097 toneladas, e em 1873 passavam de 26,548 toneladas, mas o numero de navios de ferro construidos no anno findo é superior ao de qualquer dos outros annos.

O numero de navios americanos, feitos no anno de 1878, é assim dividido: 9 navios de [illegible] de helices, de alto bordo, para a navegação [illegible], variando a sua tonelagem entre [illegible] e 3,[illegible] toneladas; 1 navio de helice de [illegible] destinado á navegação nos lagos; 1 vapor fluvial de 1,028 toneladas: 7 vapores de rodas para a navegação fluvial de [illegible] toneladas; 13 rebocadores, dos quaes o maior mede 180 toneladas, e 1 yacht.

Parece que promette tomar ainda maior desenvolvimento a construcção dos navios de ferro.

Uma cidade penhorada. — Só nos Estados-Unidos acontecem destas cousas. Os officiaes de diligencias penhoraram e vão proceder á venda em leilão da cidade de Altoona, na Pensylvania. E o *Herald* que dá noticia deste acontecimento, revelando ao mesmo tempo que algumas cidades do mesmo Estado estão em identicas circumstancias. E para conseguir o pagamento forçado dos impostos que a cidade de Altoona será vendida entre um lote de chapéos de chuva velhos e um vestido de se[illegible] remendado.

Este facto inspira ao *Herald* as seguintes reflexões

« Semelhante acontecimento faz suppor na direcção dos negocios municipaes daquella cidade dous abusos que não seriam tolerados em paiz civilisado: o primeiro, é que uma cidade de vinte mil habitantes, entre os quaes ha tantos homens de negocios eminentes, não estejam providos de um fundo de reserva; o segundo, é a incuria e a indifferença dos cidadãos para o que diz respeito ao pagamento dos impostos.

« Um homem é geralmente bastante honrado para pagar ao talho, ao padeiro, ao alfaiate; para pagar as contas do seu medico ou do seu advogado; é capaz até de levar a honradez ao ponto de restituir os guardas-chuvas ou os livros que pede emprestados; mas pelo que toca a impostos, não é raro vel-o resistir ás medidas legaes as mais rigorosas. Altoona tem, seguramente, um monte de conhecimentos de contribuições não pagas, cuja somma total representa meia duzia de vezes o da quantia pela cobrança da qual a propria cidade está em almoeda. Que semelhante estado de cousas seja possivel, é o que não honra nem as autoridades nem os cidadãos. »

Desastre no Tamisa — Segundo refere o *Globo*, de Londres, no dia 8 de maio, afundou-se no Tamisa um barco, perecendo toda a tripolação: era o *steamer* d'helice *Ban-Righ* d'Aberdeen, de 575 toneladas, descia o rio com o seu carregamento, levando a bordo 26 passageiros.

Perto de Gravesend, o marinheiro de vigia indicou um navio com luzes vermelhas, e o vapor mudou de rumo para lhe deixar a passagem livre por bombordo. Mas no mesmo instante apparecia por estibordo outro navio com luzes verdes, quasi a tocar no vapor.

O *steamer* parou as machinas; mas o navio de vela que largara o panno não pôde manobrar tão depressa que evitasse o choque, e deu-se o abalroamento por estibordo com tanta violencia, que o barco afundou-se com toda a gente, sem que um só grito perturbasse o silencio da noite.

Parte da vela do navio desconhecido que tinha de um lado a marca WE e do outro BF, ficou presa n'uma das ancoras do vapor; mas apezar de todos os esforços do capitão desse vapor para descobrir algum indicio que auxiliasse para se estabelecer a identidade do navio afundado, nada se encontrou.

As catacumbas de Paris — Succedeu em Paris, na passagem Gourdon, um desastre que podia ter as mais temiveis consequencias. Aquella passagem, situada no *boulevard* Saint-Jacques, por traz da estação do caminho de ferro de Sceaux, é habitada em grande parte por artistas. Mr. Marcellin, membro do jury da esculptura, móra em n. 10; Mr. de Kayser, esculptor, mora em n. 12; em n. 14 vive Mr. Blaise, gravador. Dos tres predios nada restará a estas horas.

Todas as casas daquella passagem são construidas por cima de antigas e profundas catacumbas.

Ha mais de oito dias notara Mr. de Kayser que as paredes da sua dispensa se haviam gretado; pedio a um empreiteiro que lhe mandasse pedreiros que rebocassem as paredes. Ha dous dias, voltando Mr. Kayser á dispensa, notou que as fendas estavam muito mais abertas, e foi dar conta do caso a Mr. Simonet, director das catacumbas, que promettera ir visitar as pedreiras para vêr o que era preciso fazer-se.

A's tres e meia horas da tarde de 10 de maio, via a Sra. Kayser estalar o papel do seu quarto; como estava só em casa, teve medo, correu á casa de Mr. Marcellin seu visinho, e pedio-lhe que a acompanhasse.

Mr. Marcellin desceu á dispensa com a Sra. de Kayser: o espectaculo era já horroroso Subiram ambos muito á pressa, e bastante desasocegados, esperaram que viesse Mr. Simonet.

Mr. Marcellin voltou á casa eram 4 horas.

A Sra. Marcellin estava no jardim com uma amiga, a quem dava conta dos seus receios, quando de repente se ouve um grande estalido. Em casa estava só uma criada.

— Desce depressa! gritou-lhe Mr. Marcellin.

A criada, cheia de terror, deitou a fugir, e tempo era: apenas ella sahio, ouvio-se outro estalido e a casa sumio-se pelo chão abaixo, como nos theatros.

Fizera-se um buraco de cerca de 12 metros de diametro; a primeira galeria das pedreiras cahira sobre a segunda, levando comsigo os alicerces da casa de Marcellin, que desabava, ao passo que os predios ns. 8, 12 e 14 se inclinavam tambem de um modo inquietador e ameaçavam desabar.

A's oito horas da noite houve novo desabamento, e não era crivel que o resto dos predios ficasse de pé.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Villar: ás 11 horas, na rua da Madre de Deos n. 11, de moveis e outros objectos.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de João Baptista dos Guimarães Peixoto.

Amanhã: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio Henrique de Souza; ás 7 horas, na igreja do Paraizo, pela alma de Domingos Ferreira das Neves Guimarães

Vapores. — São esperados até o dia 27 de junho:

Marquez de Caxias	da Bahia	hoje
Henri IV	da Europa	amanhã
Bahia	do sul	até 9
Guadiana	da Europa	até 10
Fire Queen	da Europa	até 11
Glensannox	de New-York	até 12
City of Rio de Janeiro	do sul	até 13
Ceará	do norte	até 13
Potosi	da Europa	até 14
Tagus	da Europa	até 14
Congo	do sul	até 20
Colorado	de New-York	até 22
Niger	da Europa	até 25
Cotopaxi	do Pacifico	até 27

Loteria da provincia — Quarta-feira, 11 do presente mez, se effectuará a extracção da loteria n. 301, em beneficio do hospital Pedro II

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor *Jaguaribe*:

Antonio de Magalhães, Feliciano Bezerra da Silva Soares, Antonio Montenegro, Victalino Cordeiro Lins, L. M. Borges, José Lopes Pessoa Costa, Antonio de O. Borges, Miguel da Costa Beltrão, João Clodoaldo Linhares, Laurindo José dos Santos, sua mulher e 2 filhos menores, João Maria dos Santos, Gustavo Abessenleger, Maximiano José Duarte, Castor José Furtado, Silvestre da Silva Costa, sua mulher e 5 filhos menores Joaquim Duarte, Manoel Antonio de Mello, Maria Francisca do Nascimento, Francisco de Oliveira Cabral e Christovão.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 4 de junho:

Existiam presos 528, entraram 17, sahiram 6, existem 549, a saber: nacionaes 464, estrangeiros 23 mulheres 9, escravos 53 — Total 549.

Arraçoados 456, sendo: bons 436, doentes 20.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Angelo Ferreira da Costa.
Raymundo [illegible]
José, escravo, sentenciado.
Justino, escravo.

Tiveram alta:

João Balthazar Gomes.
José Lopes da Silva.
Laurindo Francisco da Silva.
José Gomes da Silveira.

Hospital de retirantes — No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 28 homens e 11 mulheres — 39.

Sahio 1 homem. Continuam em tratamento 27 homens e 11 mulheres — 38.

Existem para dar destino 4 pessoas.

Cemiterio publico — Obituario do dia 2 de junho.

Thereza Maria de Jesus, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhéa.

Maria Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; idem.

Malaquias, preto, Pernambuco, 7 mezes, Recife; bexigas.

Dolmevirio A. Castro dos Santos, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi paralytica.

Antonio Henrique de Souza, branco, Pernambuco 21 annos, solteiro, Recife; febre typhica.

João Possidonio da Silva Rio, branco, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Olinda; anazarca.

Calisto [escravo], preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Bôa-Vista; dysenteria.

João, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Recife; convulsões.

Thereza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; hydremia.

Miguel dos Anjos, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Bôa Vista; gastro interite.

Eugenia E. de Sá, branca, Pernambuco, 83 annos, solteira, Graça; paralysia.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

José Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 60 annos, viuvo; gastro hepatite.

Pelo do 1.º districto de S. José:

Thomé, pardo, Pernambuco, 22 annos; solteiro.

Pelo do 2.º districto da Bôa Vista:

José Francisco de Oliveira Camara; repentinamente.

Pelo de Belém:

Leonor Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 58 annos, casada; erysipela.

— 3 —

Josepha A. Ferreira Malanguzo, branca, Parahyba, 36 annos, casada, Poço; tisica pulmonar.

Eudoxio A. Toledo, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, Graça; idem.

Antonia Maria do Carmo, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Severino Machado do Nascimento, pardo, Parahyba, 21 annos, solteiro, idem; idem.

Theodora Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 70 annos, viuva, idem; insufficiencia mitral.

Manoel Joaquim Alves, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro; tuberculos pulmonares.

Joaquim Eleuterio de Almeida, pardo, Ceará, 46 annos, casado, idem; pneumonia.

Manoel de Jesus Oliveira, branco, Pernambuco, 53 annos, casado, Santo Antonio; paralysia.

Francelino, branco, Pernambuco, 6 annos, S. José; congestão cerebral.

Fortunata R. Vicencia, preta, Pernambuco, 39 annos, solteira, Santo Antonio; hypertrophia do coração.

Laura, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Casemiro, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 annos, Boa Vista; dentição.

Remettido pelo Dr. chefe de policia:

Vicente, pardo, 1 anno.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva	»	40:000
Idem contra depreciação do capital		6:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1879

Activo

Letras descontadas	163:125$150
Letras a receber	584:867$[illegible]
Emprestimos, contas correntes e outras	2,39[illegible]:413$130
Garantias por contas correntes e diversos valores	317:780$8[illegible]0
Caixa em moeda corrente	1,223:735$130
	4,679:921$800

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,592:931$370	
Fixo e por aviso	749:870$480	
		2,342:801$850
Garantias por contas correntes e diversos valores		710:738$630
Diversas contas		1,596:490$860
Letras a pagar		29:890$[illegible]
		4,679:921$800

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de junho de 1879.
W. J. Haynes, manager.
A. A. Pereira, actg. accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Cascão e Pinto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, e fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Officios:

De 23 de maio, da junta commercial da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o mez de abril ultimo. — Accuse-se o recebimento e archive-se.

De 27, do inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, respondendo á consulta que se lhe dirigio a 29 de outubro do anno passado. — Haja vista o Dr. fiscal

De 31, do Dr. juiz de direito especial do commercio, remettendo os autos de suspensão do corretor Francisco de Miranda Leal Seve. Junte-se aos autos, e haja vista o Dr. fiscal.

De 31, do Dr. juiz de direito especial do commercio, remettendo os autos de suspensão do corretor Francisco de Miranda Leal Seve. — Junte-se aos autos, e haja vista o Dr. fiscal.

De 31, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 26 a 31. — Para o archivo.

Da mesma junta, transmittindo a relação das transmissões feitas por cada corretor no mez de maio proximo findo. Archive se.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de João Licio & C., protocollo de Antonio Leonardo Rodrigues, copiador de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, dito de Silva Guimarães & C., dito de Sá Ramos & C.

Despachos

Petições:

De Francisco José Leite, pedindo que se mande dar baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Joaquim Ferreira da Costa Junior. — Como requer.

De José Tavares Pinheiro, idem quanto á procuração que passára a Joaquim Francisco Ramos da Cruz, Patricio Ignacio da Silva e a José Joaquim Pereira de Mendonça. — Faça-se a nota pedida.

De Manoel Martins de Amorim, para que se registre a nomeação do seu caixeiro Manoel Florentino de Lyra. — Registre-se.

De José Francisco de Paula Ramos, solicitando o registro do distrato da sociedade que tivera com José Rodrigues de Carvalho, sob a firma de Ramos & Carvalho. — Archive-se, na fórma da lei.

De José Ricardo da Costa e Eduardo Luiz Vieira para fim identico quanto á firma Costa & Vieira. — Satisfeito o parecer fiscal, archive-se.

De Miranda Pinto & C., para que que se dê baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Alvaro Pessoa de Menezes. — Dê-se a baixa pedida.

De Francisco Gurgel do Amaral, para que se admitta a registro a nomeação do seu caixeiro Gil Braz Benicio Alves. — Registre-se.

De Alipio Vieira e dous commanditarios, solicitando o registro do contrato de sociedade que celebraram sob a firma de Alipio Vieira & C. — Archive-se, nos termos do decreto n. 4,394. Jurou suspeição o Sr. Olinto Bastos.

Do Fonceca Irmãos & C., firma que é composta de Corbeniano de Aquino Fonceca e João de Aquino Fonceca, solicitando o registro do seu contrato de sociedade. — Archive-se.

O Sr. commendador Machado communicou que tem de ausentar-se para fóra da provincia, e a junta mandou convidar o 1.º supplente afim de tomar assento durante o impedimento do mesmo Sr. deputado.

Em consequencia disto foi distribuido ao Sr. supplente Barroca o livro copiador de cartas de Silva Guimarães & C.

Foi assignada a carta de registro do lugar brasileiro *Visconde do Livramento*, precedidas as formalidades recommendadas no art. 463 do codigo commercial.

A sessão foi encerrada ás 11 horas e 1/4

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do Corpo Santo n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 — Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade — molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quirino, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito — Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43 — Rua do Barão da Victoria — 43.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador — Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e

MUTILADO

grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos !!! Preparam-se retratos a óleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 18.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18. preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; portanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra d'ella para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por maior preço do que qualquer comprador.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abriu uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica

JURISPRUDENCIA

PROMOÇÃO QUE, NOS AUTOS DE INVENTARIO DO FINADO MANOEL ALVES FERREIRA E SOBRE A PRETENÇÃO DE MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA ALVES FERREIRA, LANÇOU O PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL, BACHAREL JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA.

III

Apoiados no pensamento da lei e decisão do mais elevado Tribunal de Justiça, analysemos agora, quaes os documentos em que se estriba a pretenção de Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, e vejamos se, em face delles, está D. Amelia Alves Ferreira no caso de succeder ab-intestato ao inventariado Manoel Alves Ferreira, na qualidade de filha natural reconhecida por escriptura publica

Como acima dissemos, tres são os documentos que instruem as petições que a respeito e ao juizo da provedoria dirigiram Bartholo e sua mulher e são elles:

1.º A carta de setença que homologou a conciliação, verificada entre o mesmo Bartholo e sua mulher de um lado, e, por outro, José da Silva Loyo e sua mulher, conciliação pela qual os ultimos, como legitimos representantes dos herdeiros collateraes de Manoel Alves Ferreira — « em vista dos documentos, apresentados no acto da mesma conciliação e juntos á petição dos primeiros, reconheceram —que D. Amelia Alves Ferreira, casada com Manoel Ferreira Bartholo é filha natural do referido Manoel Alves Ferreira e havida de Rufina Sebastiana de Albuquerque, solteira ao tempo em que entre elles não havia impedimento para se casarem, segundo as leis do paiz, e portanto era successivel a dito seu pai, segundo as disposições das mesmas leis, porque solemnemente reconhecia no intuito de evitar questões inuteis e sem resultado, e espontaneamente; que conseguintemente se conciliavam nos termos declarados na petição e eram contentes que essa conciliação, assim verificada, produzisse todos os seus effeitos juridicos e conseguintemente comprehendesse a nullidade do testamento como consequencia juridica do reconhecimento que faziam. »

2.ª Uma escriptura, de declaração e reconhecimento de filiação, que fizeram José Alves Ferreira, por alcunha o granadeiro, e sua mulher, irmãos e cunhados, a Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, e na qual escriptura, o commendador José da Silva Loyo na qualidade de procurador bastante do mesmo José Alves Ferreira Granadeiro e sua mulher, Manoel Tavares, por alcunho Patusco, e sua mulher, Carlos Francisco e sua mulher, e Antonio Alves Ferreira e sua mulher, todos moradores em Portugal, mostrando dito commendador que era procurador com as competentes procurações, exaradas e transcriptas na escriptura publica que apresentou ao respectivo tabellião, disse que—« tendo chegado ao conhecimento dos ditos seus constituintes, por documentos e provas irrefragaveis, ter o seu irmão e cunhado Manoel Alves Ferreira, fallecido com testamento n'esta cidade do Recife, deixando uma filha natural, havida em estado de solteiro, de nome Amelia Alves Ferreira, que reconheceu ser a mesma D. Amelia Alves Ferreira, casada com o commerciante Manoel Ferreira Bartholo, residente n'esta mesma cidade, a qual filha é herdeira legitima do seu dito irmão e cunhado, em falta de filhos do consorcio d'elle com D Rita de Cassia do Resende e, não querendo os seus constituintes disputar direitos que lhe não pertencem e nem obstar por qualquer modo que dita sua sobrinha D. Amelia Alves Ferreira entre no livre gozo da herança de seu pai, que é chamada pelas leis em vigor, vêm os ditos constituintes pela presente escriptura declarar e reconhecer como solemnemente declaram e reconhecem, ser a predita D. Amelia Alves Ferreira, mulher de Manoel Alves Ferreira, filha natural de seu fallecido irmão Manoel Alves Ferreira, havida de D. Rufina Sebastiana de Albuquerque, ambos solteiros e habeis para se casarem, ao tempo da concepção e nascimento de D. Amelia, e conseguintemente a unica herdeira do dito seu pai e sua legitima successora que é, segundo a verdade e o direito. »

Mas abaixo, fez-se transcrever, em dita escriptura, o theor de outra a que se referio o commendador Loyo quando apresentou-se como procurador dos herdeiros acima mencionados e, n'essa ultima escriptura que se denomina—de declaração, rectificação e reconhecimento de filiação,—lê-se que, [illegible] Porto dos Loyos, em o cartorio do tabellião Emilio Alberto da Rocha Andrade, comparecera o commendador José Joaquim de Farias Machado, e que, na qualidade de procurador bastante de José Alves Ferreira, tambem conhecido por José Alves Granadeiro, de sua mulher, de Anna Rosa de Jesus, tambem conhecida por Anna de Jesus, de Joanna Alves Ferreira e marido Carlos Francisco, e de Antonio Alves Ferreira e sua mulher e disse que:

« Seus referidos constituintes, pelas escripturas de 4 e 15 de outubro de 1878 e 6 de novembro do mesmo anno, venderam ao commendador José da Silva Loyo, residente no Brasil as quotas que lhes podessem tocar da herança de seu irmão e cunhado Manoel Alves Ferreira, fallecido com testamento na cidade do Recife pela quantia cada uma de 26:000$, na supposição de serem elles ditos constituintes herdeiros unicos do dito seu irmão. Que agora chega ao seu conhecimento por documentos e provas irrefragaveis ter o mesmo seu fallecido irmão e cunhado deixado uma filha natural, havida em estado de solteiro, de nome D. Amelia Alves Ferreira, casada com o negociante Manoel Ferreira Bartholo, a qual filha é sua herdeira legitima, em falta de filhos de consorcio com D. Rita de Cassia de Resende, e porque os constituintes d'elle outorgante, não desejam nem queiram disputar direitos que lhes não pertencem, nem obstar por qualquer modo a que a dita D. Amelia entre no livre gozo da herança de seu pai, a que é chamada pelas leis vigentes, vêem os ditos constituintes pela presente escriptura rectificar e declarar que a venda a ima referida por elles feita somente comprehende o que lhes houver de tocar na partilha, na qualidade de legatarios e herdeiros do remanescente da terça, nos termos expressos em o supramencionado testamento, sendo que para isso verificar-se declaram reconhecer, e reconhecem effectivamente, por esta mesma escriptura a dita D. Amelia como filha natural do mesmo seu finado irmão e cunhado Manoel Alves Ferreira com D. Rufina Sebastiana de Albuquerque tambem solteira e desempedida para com elle casar se e, em tal qualidade, herdeira unica dos dous terços da herança de seu pai, em razão de haver fallecido ainda em vida d'este seu filho Alexandre, que poderia succeder-lhe ab intestato, por ter sido o fructo unico do seu consorcio.

« E para que esta rectificação e reconhecimento produzam todos os seus effeitos juridicos, quer neste reino, quer no imperio do Brasil, constituem pela presente o mesmo comprador o commendador José da Silva Loyo, seu bastante procurador n'aquelle imperio, e com especialidade perante o juizo da provedoria da comarca do Recife, para fazer effectivo seu reconhecimento, quer no mesmo juizo, quer fóra delle, onde convier, afim de que a dita D. Amelia Alves Ferreira possa ser admittida á successão de seu pai, sem obstaculo da parte dos rectificantes, que reconhecem pertencer-lhe, sendo que para isto concedem e conferem ao dito comprador e procurador todos os poderes necessarios, e, em direito exigidos especiaes e geraes, protestando dar como firme e valioso quanto por elle for feito, nos termos da presente escriptura, comprehendendo se em taes direitos para conciliação e recebimento de primeiras citações. »

3.º Uns autos de justificação que produzio Manoel Ferreira Bartholo, para provar:—1º que Manoel Alves Ferreira, em 23 de novembro de 1865, reconheceu D. Amelia por sua filha, pela escriptura que juntou á petição inicial sob n. 1, repetindo esse reconhecimento pelas escripturas, tambem publicas, sob ns. 2, 3, 4 e 5; 2º que nas épocas dessas escripturas, 1865 e 1866, D. Amelia era de menor idade, porque nasceu em julho de 1850, sendo baptisada em 11 de abril de 1852, como filha natural de D. Rufina Sebastiana de Albuquerque, como tudo provava o documento n. 5; 3º que D. Rufina Sebastiana de Albuquerque, mãi de D. Amelia, falleceu solteira, em 8 de março de 1854, como provava a certidão n. 6; 4º que a referida D. Rufina era mulher honesta, que foi seduzida por Manoel Alves Ferreira, com promessa de casamento, admittida em sua casa e por elle offendida, vivendo então concubinados, e de cujo coito procedeu D. Amelia, que nasceu em casa do mesmo Manoel Alves, fallecendo a mãi de D. Amelia, quatro annos depois do nascimento desta, e continuando Amelia, depois da morte de sua mãi, em poder do mesmo Manoel Alves Ferreira, como seu pai, onde foi creada, e depois educada até em paiz estrangeiro, a expensas delle; 5º que ao tempo do coito, e mesmo antes delle, Manoel Alves Ferreira e D. Rufina Sebastiana de Albuquerque eram solteiros e não tinham parentesco ou outro impedimento para casarem, e que, conseguintemente D. Amelia é filha natural; 6º que elle Bartholo casou-se com D. Amelia em 9 de junho de 1866, como provava a certidão sob n. 7; e 7º finalmente, que D. Amelia, mulher delle Bartholo, era a mesma pessoa de que tratava a certidão de filiação e baptismo, sob n. 5, era a mesma pessoa a que se referiam os reconhecimentos das escripturas publicas de ns. 1 a 4.

Assim conhecidos os tres documentos com que Bartholo e sua mulher instruiram as petições sobre que ora emittimos nosso parecer, na fórma do despacho do Sr. Dr. juiz da provedoria, cabe perguntar:—qualquer um delles, ou todos reunidos, satisfazem a exigencia da lei de 2 de setembro de 1847, que tendo prescripto no art. 2—que o reconhecimento do pai feito por escriptura publica, antes do seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna, concorrendo elle com filhos legitimos do mesmo pai—determina no seu art. 3, que—a prova de filiação, nos outros casos, só se poderá fazer por um dos seguintes meios—escriptura publica, ou testamento?

Por certo que não!

Como vimos, o primeiro documento attesta a conciliação verificada entre o commendador Loyo, como procurador dos herdeiros collateraes de Manoel Alves Ferreira, por uma parte, e por outra Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, porém essa conciliação, julgada por sentença, não importa o mesmo que o reconhecimento feito pelo pai em escriptura publica.

Tratando deste ponto, Perdigão Malheiro, depois de estabelecer a questão—se a conciliação, effectuada com os herdeiros, é titulo legitimo para successão do filho natural?—exprime-se nos seguintes termos:

« No que expuzemos precedentemente quanto á confissão, está a nossa resposta. »

Ora, tratando da confissão, como prova da filiação, quando feita pelos interessados herdeiros, por morte do pai, escrevera o mesmo Perdigão Malheiro o seguinte:

« Como prova legal para a successão, parece que não; porque a lei expressamente exige que ella só se possa fazer por um dos seguintes meios—*escriptura publica ou testamento*.

« E desde, que, sendo assim, o filho se não apresente munido dessa prova (unica legal para sua habililação á successão); e visto que deve ella ser obtida do pai, livre e espontaneamente, como já dissemos—é *consequencia logica que ninguem, além do pai, póde fazer tal reconhecimento*, dando lhe assim por filho que este não reconheceu, e por herdeiro quem *por essa negativa elle demonstrou não querer que o fosse* sem que da parte do mesmo (filho ou não) houvesse direito a exigil-o, quando não reconhecido por algum daquelles meios. »

« Semelhante confissão deve valer como reconhecimento da filiação, simplesmente por parte desses herdeiros.

« Todavia, se a acção proposta é de petição de herança, e elles não chamaram em seu beneficio a disposição da lei, deve-se julgar procedente mesmo para a successão; não por que seja essa confissão a *habilitação* ou o *titulo legal*, mas porque importa renuncia tacita de toda ou parte da herança, se a podem fazer os confidentes, e se estes podem confessar e transigir, renuncia valida, visto serem os filhos naturaes capazes de receber herança ab intestato, e portanto, directa ou indirectamente. »

Assim vemos que obtendo que os herdeiros collateraes de Manoel Alves Ferreira com elle se conciliassem e reconhecessem D. Amelia como filha natural do inventariado e sua legitima herdeira, a mesma D. Amelia e seu marido não podem pretender que a herança lhe seja deferida, porque exhibiram a prova legal para a successão ou a habilitação exigida pela lei de 2 de setembro de 1847, porque nos termos desta a prova legal ou habilitação somente póde consistir na escriptura do reconhecimento feito pelo pai, podendo todavia receber dita herança, porque a conciliação importa o mesmo que terem os herdeiros collateraes do inventariado feito renuncia tacita, feito cessão ou doação da mesma herança.

Não é só Perdigão Malheiro quem assim pensa. Sobre este ponto é ainda mais terminante Teixeira de Freitas, cuja autoridade sobre o reconhecimento indirecto é invocado por Bartholo e sua mulher, como vemos do que anteriormente foi dito, por quanto em a nota 7ª ao art. 272 da consolidação das leis civeis, assim se exprime:

« A confissão, feita em juizo pelo pai, ou por herdeiros depois da morte do pai será sufficiente?

« O citado Comment. [de Perdigão Malheiro] Quest. 3º resolve negativamente quanto á confissão do pai, e affirmativamente quanto á confissão dos herdeiros. »

« Eu resolvo negativamente em ambos os casos, e, no primeiro, dou motivos diversos. O citado Comment. suppõe a possibilidade de acções de filiação, e como eu não a supponho, não ha para mim possibilidade de confissão feita em juizo. »

« O art. 3º da lei de 1847 não exige escriptura publica *ad probationem tantum*, exige-a como forma essencial do acto juridico do reconhecimento paterno. Ninguem illuda se com a redacção que só falla em prova, de feito semelhante ao do art 265 do codigo do com. O que a lei quer dizer, como quer dizer nesse Art. 265 do Cod do Com. é que o acto não póde ser feito senão por escriptura publica; e nestas circumstancias é de principio, que a confissão judicial não suppre a falta de escriptura publica—Ord. Liv. 4º Tit. 19 § 1 Regul. n. 737, art. 159.

Se o fim da lei foi impossibilitar a escandalosa discussão das acções de filiação illegitima, como conceber que depois della se proponham taes acções, e os juizes as admittam, para que tenha lugar uma confissão judicial de quem é demandado como pai ou como herdeiro do pai?

« Na hypothese de demandar ao herdeiro, ou aos herdeiros do pai, a solução negativa é mais do que evidente; porque o reconhecimento paterno é acto todo pessoal, que só do pai póde emanar, e por tanto não póde ser o resultado de uma confissão feita por herdeiros do pai.

« *Aqui não ha confissão. Se os herdeiros do pai admittirem á herança o supposto filho natural haveria uma renuncia, haveria uma doação, e isto nada tem de commum com a confissão.* »

Mais abaixo, Teixeira de Freitas, depois de estabelecer as questões: « Serão sufficientes, o escriptor particular, cartas, assentos em livros de familia, ainda que confessados pelo pai ou pelos herdeiros, a *conciliação effectuada com o pai ou com os herdeiros*,] posse ou quasi posse de filiação, mesmo confessada pelo pai ou herdeiros, a declaração em inventario não impugnada e destituida dos titulos legaes— » diz o seguinte:

« DO QUE FICA ACIMA DITO RESULTA UMA TERMINANTE SOLUÇÃO NEGATIVA PARA TODAS ESTAS QUESTÕES— »

O modo porque os dous escriptores, acima citados, Perdigão Malheiro e Teixeira de Freitas explanam a questão, deixam fóra de toda a duvida que a conciliação, constante do documento que, em primeiro lugar, exhibiram Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, não é a prova legal, não é a habilitação exigida para que o filho natural possa succeder a seu pai, pois que esta prova, essa habilitação deve consistir tão somente na escriptura do reconhecimento feito pelo pai ou no testamento por elle deixado, e por tanto, que, em virtude de tal conciliação, D. Amelia não succede ao inventariado Manoel Alves Ferreira, podendo apenas receber sua herança, pela renuncia, pela cessão, pela doação que da mesma herança, em virtude da conciliação, lhe fizeram os herdeiros daquelle inventariado.

Se o documento sob n. 1 não possue o caracter exigido pelo art. 3º de lei de 2 de setembro de 1847, o mesmo acontece com o que em segundo lugar offereceram os supplicantes—Bartholo e sua mulher; porque, se não é uma conciliação em que os herdeiros de Manoel Alves, aqui na cidade de Recife, e, por intermedio de seu procurador o commendador Loyo reconheceram D. Amelia como filha de Manoel Alves e sua legitima herdeira, é uma escriptura na qual, em o reino de Portugal, e, por intermedio de seu procurador o commendador Farias Machado, os mesmos herdeiros declararam, confessaram e reconheceram na mesma D. Amelia os mesmos requisitos de filha natural e herdeira de Manoel Alves Ferreira!

A este documento cabe a mesma applicação que á conciliação e confissão em juizo, fizeram Perdigão Malheiro e Teixeira de Freitas das consequencias que deduziram dos arts. 2 e 3 da lei de 2 de setembro de 1847, porque tal escriptura não é de reconhecimento feito pelo pai. Encerra ella conseguintemente apenas uma renuncia da herança, uma cessão, ou doação della!

Resta portanto o documento offerecido em terceiro lugar, isto é, a justificação que ante o juizo do civel produziram Bartholo e D. Amelia e do qual, em seguida, nos occuparemos.

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

I

O que faltará, pois, nas escripturas de D. Amelia, para ellas fazerem a prova perfeita—do reconhecimento paterno desta senhora?

Nada, digo eu; e dizem a lei de 2 de setembro de 1847; a lei franceza; a jurisprudencia franceza; e Demolombe.

Cumpre, antes de tudo, *distinguir se duas cousas* bem *distinctas*, que são entre si:—*o acto do reconhecimento do filho—da identidade, e qualidade do filho reconhecido*; as quaes vivem *confundidas*—nas publicações contrarias aos meus artigos.

II

O RECONHECIMENTO PATERNO

O *que é da substancia do reconhecimento paterno*, como—prova legal do mesmo) *consiste*, unicamente,—em que este reconhecimento seja feito, (em escriptura publica, ou testamento)—de um *modo tão necessario, quanto fôr bastante*, para que o instrumento, (que o representa), *faça prova plena, por si mesmo*—do *dito reconhecimento*.

D'ahi segue-se, substancialmente que, se a escriptura, ou testamento, não fizer, *por si mesmo*, prova sufficiente do—*reconhecimento paterno*; *este* não *existe provado*; e, por conseguinte, não se poderá jamais provar; porque a nossa lei prohibe a *investigação da paternidade*, como prohibe—a lei franceza—salvo o *caso* de rapto, previnido no seu art. 341.

Não é, porém, da *substancia do reconhecimento paterno*, (*para poder produzir os seus* legaes effeitos) que *seja, indispensavelmente acompanhado* das declarações sobre a identidade, e qualidade do *filho reconhecido*, e, conseguintemente, não se contendo no instrumento do reconhecimento taes declarações, este [sem embargo disto] se completa pelas provas, fóra do instrumento, sobre a identidade e qualidade do *filho reconhecido*; porque isto em nada *ataca*—ao *prohibido*—pela lei, que é a—investigação—da paternidade, a qual já está *provada, e reconhecida pelo dito instrumento.*

III

A IDENTIDADE E QUALIDADE DO FILHO

E' necessario, porém, que, o reconhecimento paterno—para ser absolutamente *completo*, que do instrumento, que o represente, *constem* as declarações sobre a identidade, e qualidade do *filho reconhecido*.

Mas, se o complemento do reconhecimento paterno, quanto á identidade, e qualidade do filho *já reconhecido*, de certo, *não ataca o prohibido* pela lei (a investigação da paternidade); *porque razão* se ha de impedir, (na justiça) o complemento do reconhecimento naquella parte,—quando é certo, que póde ser completado—fóra do instrumento, sem offensa alguma ao prohibido pela lei?

Porque; se isto (que em nada ataca o *prohibido*) está entretanto, *permittido pela* razão, doutrina, e equidade?

Foi essa a questão, que se levantou em França acerca da intelligencia dos arts. 334 e 337, e no sentido de saber se,—se é condição do reconhecimento paterno do filho natural ser este reconhecimento feito em acto authentico especial, ou *ad hoc*; a qual resolvida foi negativamente pela jurisprudencia franceza, como negativamente, tambem resolveu Demolombe.

Ficou, então, firmada a jurisprudencia, nos dous pontos seguintes: 1º que não é substancial que o reconhecimento paterno do filho natural seja feito em acto especial, e *ad hoc*; e, conseguintemente, que póde ser feito em qualquer outro acto authentico, seja qual fôr o seu objecto; e por termos enunciativos, ou por uma simples phrase incidente; 2º que, quando o acto authentico do reconhecimento paterno está incompleto pela falta das declarações sobre identidade, e qualidade do filho reconhecido, elle se completa pelas provas,—fóra do acto.

Como exemplo disto citou Demolombe o caso, em que o tribunal de Caen vio um reconhecimento *sufficientemente expresso*—« no acto, pelo qual um homem constituia uma renda em proveito de uma mulher;—pela razão de ter tido ella dous filhos, em ve pera de terceiro. » E accrescentou, que a especie tem isto mesmo de notavel:—que a identidade dos tres filhos reconhecidos foi completada por indicios e presumpções, fóra do acto.

Attenda-se, aqui que, naquelle reconhecimento não existe a declaração do pai de serem—naturaes—os *filhos reconhecidos*.

IV

Vê-se, portanto, que Demolombe, [que opinou ser essencial, referindo se, sem duvida, ao acto authentico—especial ou *ad hoc*) no acto authentico do reconhecimento, designar-se o sexo, a idade do filho reconhecido, os pronomes e nomes, etc, etc.; *foi*,—quem chamou a attenção do leitor sobre o julgamento do tribunal de Caen, para a circumstancia de ter o acto de reconhecimento sido completado, (quanto á identidade dos tres filhos reconhecidos) —pelas circumstancias,—*fóra do mesmo acto*; isto com o fim de justificar o acerto de sua opinião, já sobre a legalidade do reconhecimento —*em termos enunciativos*; e já para provar, que *n'aquelle caso* (e *nos mais dous*, que *exemplificou*) e em *todos os semelhantes*, o reconhecimento paterno [que, por ventura, estiver *incompleto* no acto authentico, *que o representa*) se *completa*,—*pelas provas*, fóra do mesmo acto, sempre que o reconhecimento não fôr *equivoco*, e *não tenha resultado—da inattenção*, e *da surpreza*; e, de feito, *assim tem julgado a jurisprudencia franceza*,—naquella immensidade de decisões e arestos que Demolombe citou em prol de *sua opinião*.

E porque foi,—que, assim, fallou Demolombe, e, assim, tem julgado a jurisprudencia franceza?

V

Sem duvida, porque, como deixei dito:—o que é da *substancia* do reconhecimento paterno, e da lei, *consiste*, unicamente,—em que este *seja feito* por escriptura publica, ou testamento, de um modo tão desnecessario, quanto fôr bastante para que o instrumento, que o representar, faça *por si mesmo*,—provado dito reconhecimento: que não é, porém, da substancia deste, e da lei, que, para *não perder o reconhecimento paterno os seus effeitos*, deva ser necessariamente—acompanhado das declarações sobre a identidade, e qualidade do *filho reconhecido*; porquanto a falta de taes declarações no instrumento não affecta, e prejudica—a substancia do reconhecimento feito; e, por isto ellas *são supridas*; e o reconhecimento *incompleto se completa* —pelas provas—fóra do mesmo instrumento.

Portanto, sempre, que o reconhecimento paterno em escriptura publica, ou testamento não fôr *equivoco*, *não tenha* o resultado da inattenção ou surpreza, *é—o quanto basta* para a sua existencia legal, segundo Demolombe; e conforme tem julgado a jurisprudencia franceza; e o quanto basta tambem pela lei de 2 de setembro; a qual não é novidade—com relação á paternidade donde nasceu.

Pois bem: vou, em primeiro lugar, confrontar a prova da paternidade de D Amelia em suas escripturas, com a prova da paternidade nos tres casos exemplificados por Demolombe, para ver entre ellas, qual é a mais espontanea, e inponente: 2.º lugar, vou ver, se nas escripturas de D. Amelia falta *alguma cousa*—para o complemento do seu reconhecimento dentro dellas.

Recife, 5 de junho de 1879

Antero M. de Medeiros Furtado.

(Continúa.)

O Sr. Lourenço Bezerra e o seu artigo publicado no Correio da Noite de hontem.

Na ausencia de boas razões e de documentos comprobatorios da supposta perfidia do coronel José de Barros, producto exclusivo da imaginação do Sr. Lourenço Bezerra, ou de algum carunchoso e impuro alfarrabio—que só S. S. conhece, entendeu de si para si o Sr. Loula dever aggravar a calumnia arremessada contra o benemerito pernambucano que, emquanto vivo, tanto honrara e servirá ao seu paiz, com a pertinaz aleivosia de quem zomba dos mais respeitaveis escrupulos, acaso [illegible] alcançará mais facilmente a realisação de seu nefando e tenebroso desideratum.

Mas, é preciso que o Sr. Loula saiba que com suas fanfarronadas não conseguirá reduzir ao silencio, que é o refugio dos espiritos fracos, a aquelle a quem não apavoram as discussões, nem a possibilidade de ser *tocado pelo volumoso e possante pé* de S. S., que é insigne na arte de *traçar quadros medonhos dos que infelizmente se esquecem de mirar-se previamente no espelho de sua consciencia.*

O humilde escriptor, que ora occupa a attenção do respeitavel publico, não teme ao Sr. Loula como homem de letras, porque a ignorancia de S. S. em todos os ramos dos conhecimentos humanos, não é nenhuma novidade.

Não crê tambem em sua consciencia, porque se S. S. a tivesse, conheceria que, apezar de sua idade, quando escreve para o publico, só faz jus á admiração dos parvos.

Não o teme simplesmente como homem, porque não morre de caretas, nem sabe, talvez pela confiança que tem em si mesmo, voltar para traz, depois de haver dado um passo para a frente.

Não o teme como juiz severo e inexoravel de seus actos, porque é o caso de remetter S. S. á sua propria consciencia e lembrar-lhe caridosa e christãmente que na vida de qualquer homem ha factos que por terem cahido no dominio publico, pertencem á historia, e outros que, por se haverem passado mais particularmente, pertencem á chronica.

Se o Sr. Loula, como o genio do mal, assaltasse ao autor deste artigo em sua honra, ou na de alguma pessoa de sua familia, abrindo mão de todas e quaesquer considerações que actualmente possam actuar em seu espirito, o acompanharia, ainda que com grande repugnancia, nesse mesmo terreno com a resolução e intrepidez de que sómente são capazes os que defendem uma causa nobre, justa e santa: seria dente por dente, olho por olho; póde ficar disso convencido.

O Sr. Loula foi o provocador; foi S. S. que levantou imprudente e levianamente uma questão, [para a qual não estava preparado], apenas para ter o gosto de sacudir um punhado de areia humedecida pela baba putrida da calumnia sobre o sarcophago que encerra algumas das mais gloriosas paginas da nossa historia patria: cumpre, portanto, um religioso dever o despretencioso adversario do Sr. Loula não consentindo que a verdade historica e a reputação do coronel José de Barros, sempre á cavalheiro da mordacidade, sejam sacrificadas ao seu bem estar, ou aos calculos interesseiros de quem quer que seja

O autor deste artigo deseja [sinceramente que o Sr. Loula não reincida em sua incorrecta e errronea apreciação dos acontecimentos que tiveram lugar nesta provincia no anno de 1824; mas esse seu desejo não póde ir ao ponto de fazer agora grandes despezas com a publicação de peças importantes que devem instruir a exposição dos mesmos acontecimentos, que prometteu, e de novo promette, apresentar ao publico dentro do prazo mais breve que lhe fôr possivel.

Se, entretanto, o Sr. Loula não tiver paciencia para esperar até então, e se ainda persiste na desastrada e singular opinião que formou pela imprensa acerca do nobre caracter do coronel José de Barros, não obstante o imparcial conceito (que o Sr. Loula considera misericordioso em prejuizo da verdade] do consciencioso e illustrado historiador brasileiro, que só escrevia baseado em documentos e com inteiro conhecimento dos factos de que se occupava: nesse caso (se não está de má fé, nem quer ser tido na conta de baixo, vil e desprezivel calumniador), declare qual foi a traição praticada pelo mesmo coronel, quando e onde commettida; formule os seus pontos de accusação, e indique a fonte em que bebeu, ou se inspirou, quando avançou tão absurda proposição, e terá occasião de ver á que fica ella reduzida.

Se S. S. assim proceder, na discussão, que deverá ser calma, o autor deste artigo, se compromette desde já a respeitar pela sua parte as regras que a decencia manda guardar.

Recife, 5 de junho de 1879.

Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

Questão forense

Deviamos esperar pela resposta de nosso illustre adversario ao communicado, que hontem (4), publicamos, para de novo encetarmos a discussão; mas conhecido o proposito em que elle está de confundir, alterar, e até apresentar, como nosso, aquillo que propriamente é – seu—, vamos desde logo responder ao artigo, que publicou no dia 31 do mez proximo passado.

Ahi o nosso adversario só primou pelas insinuações, grosseiras e insultuosas em que, é força confessar, sempre se exibe brilhantemente; em refutação, porém ao que dissemos, guardou profundo silencio, limitando-se unicamente a exprobar-nos de uma contradicção, que só a *fertilidade* de seu espirito originou.

Convença-se o nosso adversario de uma vez por todas de que, se a consciencia nos diz estarem os nossos merecimentos infellectuaes a quem da importancia da questão, que descutimos, e de seus talentos, nunca nos accusará por decahir de franqueza e lealdade; porque preferimos cahir á triumphar com o sacrificio desses nobres sentimentos.

Sirvam estas palavras de preliminar ao objecto do presente artigo.

Nunca dissemos que a prova de filiação natural —só— podia ser feita por escriptura—exclusiva de reconhecimento. opinamos, porém, que, em face do art. 3.º da lei de 2 de setembro de 1847, o reconhecimento, para ser legal, deve ser consignado em escriptura publica de modo *especial, directo e dispesetivo*, authenticasse embora essa escriptura o mesmo reconhecimento exclusivamente, ou mais outro, qualquer facto, que não o repellisse.

O jogo, que o nosso adversario, sempre infeliz [!] faz de escriptura *exclusiva* e *especial*, é tão grosseiro que não merece refutação; por quanto ninguem ignora que a escriptura de hypotheca, deve ser —especial— [é até a expressão da lei] mas pode-se vender e hypothecar em um só instrumento, uma vez que ambos os contractos sejam, nelle, *expecialmente* determinados, e *directa* e expressamente precisas as condições de cada um delles.

Por esse motivo não se pode dizer [salvo má fé] que a escriptura de hypotheca não seja especial e directa, e a seu turno não deva ser feita por official competente, e com todas as formalidades substanciaes, com os dizeres necessarios para sua authencidade.

Pelo que, ainda repetimos—o reconhecimento paterno do filho natural pode tambem ser feito por uma escriptura publica, em que o pai allegue ou compre bens para o filho; sendo porém, ambos os factos consignados, nella, de modo *especial, directo e dispositivo.*

Essa opinião não é somente nossa, é tambem, segundo pensamos, a do eminente Perdigão Malheiros que diz: « A escriptura que o filho deve apresentar é a de perfilhação ou reconhecimento, que é o seu *titulo proprio*, e não uma outra em que o pai *per accidens*, ou apenas designando uma qualidade com terceiro, ou mesmo com tal filho, o houvesse designado e chamado *filho natural*. » D'onde concluimos *a contrario sensu*: — que quando nessas mesmas escripturas com terceiros ou com o proprio filho, o pai o reconhecer de *modo especial, solemne e positivo* —o reconhecimento é legal, como se feito tivesse sido em escriptura — *exclusiva*.

Onde, pois, acha o nosso illustre adversario contradicção no que temos escripto em relação a este ponto?

Somente nos mysterios de sua intelligencia que não a chamaremos de anjo porque os anjos não calumniam, como nos calumniou o nosso adversario, dizendo que haviamos primeiramente sustentado que a prova de filiação natural só podia ser feita por escriptura —*exclusiva*—de reconhecimento (o que é falso) e depois admittido que aquella, tambem podia ser feita por qualquer escriptura, como na de compra de bens para o filho.

E' muita infidelidade!!!

Em conclusão: O reconhecimento paterno do filho natural pode ser feito em escriptura—exclusiva—ou em outra qualquer (cujo objecto não o repilla) em que o mesmo reconhecimento esteja nos termos já referidos.

O dilemma, pois, que nos offereceu o nosso adversario, além de leviano, só podia engasgar algum João Fernandes, ou mesmo algum Cezar improvisado...

Resta-nos dizer que, parecendo-nos ser identica a materia dos artigos de 3 e 4 do corrente a aquella que deve ser deduzida em resposta ao nosso communicado de hontem, aguardamos essa occasião para refutal-os com os proprios argumentos de nosso adversario, que (infelizmente !!) em cada artigo que publica muda de opinião !!

Conservamos bem guardado tudo quanto o nosso illustre adversario tem escripto, e com isto somente havemos de dar-lhe a mais soberana resposta, quer em relação a qualidade do reconhecimento da sua respeitavel constituinte, quer em relação ao valor das escripturas, onde agora se diz achar-se o mesmo reconhecimento consignado de modo directo e expresso !!!

E então ver-se-ha á quem tem servido de pasto as ossadas de Manoel Alves Ferreira.

Um advogado.

Ao publico

Na publicação que no *Diario* de hoje faz o Sr. Virgini Vellozo Freire em resposta á defeza do capitão Baldoino da Silveira Villa-Secca, faz aquelle senhor referencia á minha pessoa, insinuando que o capitão Baldoino conta ser absolvido no jury, e que tem de responder em Goyanna, pela protecção que lhe dispenso.

Devo dar uma ligeira resposta á maligna insinuação do Sr. Virginio, deixando de parte as injurias e calumnias que atirou sobre o meu tio o capitão Baldoino, como até sobre todos quantos não commungam com suas idéas.

Fui sempre estranho ao processo que, por queixa do Sr. Virginio, se instaurou contra meu tio, por não conhecer ainda do quanto era capaz a maldade humana; não podia me convencer que o odio chegasse ao ponto a que chegou o Sr. Virginio, que ainda hoje revela-se tal qual é.

Procurado por meu tio para o auxiliar em sua defeza, quiz primeiramente verificar se havia justiça na accusação que lhe fazia o Sr. Virginio; para isso mandei extrahir pelo escrivão do jury de Itambé uma copia authentica do processo e o mandei examinar por muitas pessoas habilitadas e insuspeitas e *todas* foram de parecer que aquelle processo não passava de uma perseguição ao capitão Baldoino.

Entre estas pessoas posso declinar os nomes dos Exms. Srs. senador conselheiro João Alfredo, desembargador Lucena, Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto e os juizes de direito Manoel da Silva Rego e José Antonio Correia da Silva, e até o do proprio juiz de direito da comarca de Itambé, Dr. Silva Braga, que teve occasião de manifestar-se a esse respeito.

Em vista disso não tive mais duvida sobre o procedimento que devia ter, e desde logo encarreguei da defeza de meu tio ao Sr. Dr. Gomes Parente que a promove como entende.

Em taes circumstancias, sendo meu tio pobre, carregado de familia, perseguido atrozmente, não lhe podia negar um advogado e prestar-lhe todos os auxilios que estivessem em meu alcance.

Parece que não devo por isso ser accusado, e nem o Sr. Virginio deve com antecedencia attribuir a absolvição do jury, se assim succeder, á influencia minha.

Senão fosse a sua pertinacia, a paixão odienta que o domina devia contentar-se com o mal que tem feito a um velho pai de numerosa familia e lembrar-se, ao menos um instante, que ha um juizo superior ao de todos os homens, que tudo vê e tudo julga com a mais rigorosa justiça.

Recife, 5 de junho de 1879.

Dr. *Augusto Trajano de Hollanda Chacon.*

Palmares

Os habitantes desta villa, bastante impressionados com a leitura de um annuncio, do professor magico o Sr. Saviour Boonex, publicado neste *Diario*, sobre o magnetismo e o somnambulismo, admiravel e surprendente, executado por um systema até o presente desconhecido, desejosos de apreciarem pessoalmente os resultados de tão im-

portante quão maravilhosa descoberta, por meio do presente pedem áquelle illustre professor que venha a esta villa dar algumas consultas, affirmando se que terá numerosa concurrencia.

Muitos habitantes.

Aos chefes de familia e a quem mais convier

O abaixo assignado, sob o peso da violencia com que, contra todo o preceito constitucional, foi privado do seu emprego de escrivão de receita do thesouro provincial, a que em 18 de outubro do anno passado fôra promovido, quando já era 1º escripturario desde 1871, propõe-se a leccionar nesta cidade e seus suburbios a instrucção primaria, arithmetica e grammatica nacional aos discipulos, cujos pais preferirem o ensino em suas casas. Assim tambem se incumbe da procuradoria de pretenções perante as repartições de fazenda, assegurando previamente sua gratidão a todos quantos o honrarem com sua confiança. Aviso á rua do Imperador n. 81, 1º e 2º andares, e rua da Saudade n. 12.

Bernardino de Senna da S. Guimarães.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Agradecimento

O abaixo assignado, seria totalmente desconhecido ao merito real do Illm. Sr. Dr. Ferreira Velloso, bem como á sua especial obsequiosidade, se não viesse por meio da imprensa agradecer-lhe do intimo d'alma o tratamento bastantemente importante que prestára a meu irmão Francisco M. Trindade, em que revelou a sua pericia na arte da medicina.

Era a molestia do referido enfermo uma perigosissima camara de sangue, de que, felizmente, pôde ser salvo, graças aos esforços e delicadeza do mesmo Sr. doutor, o qual sem offensa de sua modestia, aceitará estas linhas com um verdadeiro reconhecimento do mesmo abaixo assignado.

Recife, 5 de julho de 1879.

José Marques da Trindade.

N. 330 —O senso commum— nos adverte e ensina, que, quando o craneo produz sómente cabellos ralos e imperfeitos, requer e exige uma applicação que vigore e não relaxe. Este requisito acha-se admiravelmente reunido no *Tonico Oriental*, cujos ingredientes são por condição e natureza fortalecentes e vigorantes, e como todos elles são escrupulosamente escolhidos do reino vegetal, não podem, como essas preparações compostas de mineraes fazer damno algum á construcção do cabello, nem tão pouco á saúde, nem envenenar a cutis. Muitas dellas ha que pretendem possuir certas propriedades obscurecentes, e são perjudiciaes á saúde, e mui frequentamente o resultado do seu uso torna-se bastante perigoso e até fatal.

Nenhuma preparação do dia, dá ou outorga tanto brilho, elasticidade, ou riqueza de vista aos cabellos como o *Tonico Oriental*.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1879
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, á vista, 19 1/2 d. por 1$, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 4	86:285$455
Idem do dia 5	13:194$056
	104:479,511

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7 500 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregaram:
Para o Porto, P. C. Maia & C. 300 couros salgados com 3,600 kilos.

— No patacho hespanhol *Ondina*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filhos 148 couros salgados com 1.776 kilos.

Portos do interior

— No vapor francez *Niger*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, E. da Cunha Beltrão 2 saccas com 157,2 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram:
Para Maranhão, S. Guimarães & C. 50 barricas com 6,077 kilos de assucar mascavado; L G. da Silva & Pinto 88 ditas com 8,021 ditos de dito branco e 24 ditas com 2,969 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *D Pedro V*, carregou:
Para o Pará, M. C. Lopes Vianna 184 latas com 276 kilos de doce.

— Na barcaça *S. Gonçalo*, carregou:
Para o Natal, E. da Cunha Beltrão 20 barricas com 1,363 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Mossoró, L. G. da Costa 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. João*, carregou:
Para Parahyba, N. E. da Cunha Lages 2 barricas com 117 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Flora*, carregaram:
Para Macáo, A. J. de Senna 4 barris com 320 litros de mel e 4 ditos com 384 ditos de aguardente; F Pereira Lima 1 pipa com 480 ditos de dito.

— Na barcaça *D. Rosa*, carregaram:
Para Macáo, Macedo & C. 30 saccos com farinha de mandioca, 2 barris com 191 litros de aguardente; A. Oliveira & C. 14 saccos com milho; J. P. da Costa e Silva 7 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:
Para Mossoró. F. J. Antunes 5 latas com 40 kilos de oleo de ricino.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 4	3:745$251
Idem do dia 5	852$212
	4:597$463

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 4	16:625$893
Idem do dia 5	4:169$261
	20.795$154

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 5

New-York—Patacho inglez *Solario*, carga assucar.

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, carga varios generos.

EDITAES

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N. S. da Graça, relativas ao exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da pulibcação do presente edital, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia da Graça do exercicio de 1876 a 1877.

Rua da Amizade n. 2. Clorindo Ferreira Catão	27$000
Afflictos n. 12. João do Rego Barros	21$600
Dita n. 16. Frederico Chaves e outros	31$500
Dita n. 14. Viuva e herdeiros do Dr. João Domingues da Silva	10$800
Dita n. 16. Frederico Chaves e outros	31$500
Dita n. 2[illegible]. Antonio José Rodrigues de Souza	7$200
Dita n. 24. Umbelina Amalia Cavalcante de Mello	18$000
Dita n. 1 A. José Marques dos Santos Aguiar	21$600
Dita n. 1. Marcelina Angelica da Costa	21$600
Dita n. 7. Dr. Francisco de Souza Carne Lima	36$000
Dita n. 9. O mesmo	18$000
Dita n. 29. Seminario de Olinda	45$000
Encruzilhada n. 1 A. Sociedade Recreio Dramatico	27$000
Zumbi n. 2. Francisco Antonio Pereira de Brito	12$960
Dita n. 2 A. Vicencia de tal	10$800
Estrada de Belém n 6. Thomaz Alves Maciel	36$000
Dita n. 8. Candida Carolina do Nascimento Mindello	21$600
Dita n. 14. Christiana Maria de Souza	36$ 00
Dita n. 3 B. José Dario dos Passos Bastos	18$ 00
Dita n. 3 D. Luiz Antonio de Oliveira	1[illegible]$800
Dita n. 3 F. O mesmo	10$800
Dita n. 5. Candido Vieira Chaves	5 $000
Dita n. 7 A. Firmino Ferreira Leal	10$800
Dita n. 7 D. Dr. Francisco Gomes Velloso Albuquerque Lins	3$240
Dita n. 7 E. Firmino Ferreira Leal	16$200
Dita n. 9. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza	54$000
Dita n. 9 A. Marcolino Francisco de Paula	7$56
Campo Grande n. 1. Antonio Pereira dos Santos	6$480
Dita n. 3 Bernardino Pereira Coragem	5$400
Dita n. 3 A. O mesmo	6$40
Dita n. 5. A. Agapito Antonio de Barros	5$400
Dita n. 7. Manoel Fernandes Simões	6$750
Estrada do Rozarinho n. 1 A. Fabio Gama	13$500
Dita n. 9. Umbelino Ferreira Catão	22$500
Dita n. 11. Vicencia Alexandrina Pereira Dutra	13$500
Dita n. 15. Marcelina Angelica dos Santos Aguiar	15$120
Estrada de João de Barros n. 2. Viscondessa de Goyanna	10$800
Dita n. 4. A mesma	54$000
Dita n. 6 A. Dr. José Soriano de Souza	22$500
Dita n. 10. Manoel Ferreira Pinto de Araujo e outros	18$000
Dita n. 18. Tiburcio Hilario da Silva Tavares	21$600
Becco do Espinheiro n. 7. Herdeiros de Candido José da Silva	9$000
Becco de Santo Amaro n. 8. Antonio Alves Barbosa	45$000
Dita n. 12. Feliciana Victorina da Cunha	17$000
João Fernandes Vieira n. 4. Herdeiros de Maria José da Motta	22$500
Dita n. 4. Lydio P. Santiago de Oliveira	22$5 0
Dita n. 1. Bernardo da Cunha Ferreira	63$000
Dita n. 3. O mesmo	43$200
Dita n. 5. João de Sá Cavalcante de Albuquerque	31$860
Dita n. 7. João José de Carvalho Moraes	63$000
Dita ns. 2 e 4. Herdeiros de Guilherme Collino Cooks	144$000
Dita n. 6. Delfina Maria Felippa	54$000
Dita n. 8. A mesma	54$000
Conde da Bôa-Vista n. 126. Miguel Ferreira Pinto	18$000
Rua da Hora n. 5 Mergelino Gomes da Fonseca	10$800
Dita n. 3. Joaquim de Oliveira e Mello	27$8 0
Dita n. 13. Napoleão Olympio Ratis	10$80
Dita n. 15. Pedro Rodrigues da Silva	6$480
Dita n. 25. Antonio da Costa Reis	10$800
Dita n. 29. Manoel do Nascimento Motta	6$480
Nunes Machado n. 2. Manoel Joaquim dos Santos Ferreira	7$020
Dita n. 4 A. O mesmo	4$320
Dita n. 4 B. Manoel José Ferreira dos Santos	8$640
Dita n. 6 B. Marcelino da Silva Lima	9$720
Dita n. 8. O mesmo	10$800
Dita n. 10. O mesmo	10$800
Dita n. 10 A. José Amaral	26$480
Dita n. 24. Custodio José Alves da Silva Guimarães	6$480
Dita n. 1. Joaquim de Oliveira Mello	17$280
Dita n. 1 A. André da Silva Dutra	6$480
Dita n. 3. Antonio Maria da Silva	13$500
Coronel Apolonio n. 1. Manoel André Rodrigues	6$750
Dita n. 2. Benedicto	6$480
Dita n. 4. Antonio Luiz Peres	8$640
Dita n. 6 Bazilio Gomes Pereira	6$750
S. Elias n. 22. O mesmo	5$400
Campo Alegre n. 6. Capitão Constantino	10$8 0
Dita n. 3. Salustiano Francisco de Souza	21$600
Portella n. 4 Antonio José de Azevedo	27$0 0
Dita n. 1. José Firmino Alves Quintal	25$920
Dr. Feitosa n. 2. Maria Adelina do Nascimento Feitosa	21$6 0
Dita n. 1. Antonio Ignacio	10$800
Dita n. 3. Justino Francisco de Assis	6$480
Dita n. 4. Manoel Henrique	10$800
Dita n. 8 Manoel dos Santos Pereira	7$560
Dita n. 1[illegible]. Miguel Archanjo do Nascimento Feitosa	10$8[illegible]0
Dita n. 13. Antonio Carvalho dos Santos Lima	10$800
Travessa do Feitosa n. 17. Luciano José de Mattos	1[illegible]$800
Capunga n. 21. Francisco de Freitas Gambôa	27$000
Dita n. 17. O mesmo	17$280

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1879.

Manoel do Nascimento S. Bastos,
2º Official.

DECLARAÇÕES

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Matriz de S. José

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo, 8 do corrente, ás 9 horas, para reunião da mesa geral, para a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1879-1880.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife, 4 de junho de 1879. O escrivão interino,
Lindolpho Campello.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879. — O official
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Perseverança Brasileira
Agencia local

Para o cargo de agencia local, em Pernambuco, está nomeada a casa commercial desta praça—*Joaquim Rodrigues Tavares de Mello*—á praça do Corpo Santo n. 15, em o Recife, com os poderes para effectuar novos contratos para a mesma Perseverança Brasileira.

Pernambuco, 30 de maio de 1879.
O inspector geral dos agentes,
Paulo C. de Laborde.

— A camara municipal da cidade de Olinda, faz saber a todos que o presente virem, que tem de concluir as obras de pedreiro e carapina que são precisas em sua casa, sita no Varadouro desta cidade, orçada aquella em 786$000, e esta em 97 $.

Os concurrentes deverão apresentar-se na secretaria desta camara, afim de conhecerem os planos relativos aos trabalhos que se vão effectuar, e informarem-se das formalidades que tem a observar ácerca do contrato e meios de sua execução.

As propostas feitas pelos concurrentes serão apresentadas a esta camara até o dia 5 do mez vindouro, devendo estes indicarem nellas, além do preço por quanto executar devem ditas obras, sob a base acima declarada, o nome da pessoa que por elles os garante.

Paço da camara municipal de Olinda, 8 de maio de 1879. — Barão de Tacaruna, presidente —Manoel Pereira Brandão, porteiro da camara, no impedimento do secretario.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vidouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.
Francisco Amynthas de Carvalho

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria desta companhia avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de maio de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em . . . . . . 3.349$050.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879. —O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Sociedade
Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Roga-se aos senhores socios o obsequio de mandar á séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 2, receber os exemplares que lhes tocam dos trabalhos do congresso agricola, colligidos e publicados pela mesma sociedade. Recife, 3 de junho de 1879. —O secretario geral,
H. A. Milet.

Irmandade
do SS. Sacramento do Recife

De ordem do irmão juiz, convido todos os nossos irmãos, afim de se reunirem no consistorio da irmandade no dia 8 do corrente, pelas 11 horas do dia, para se eleger a nova mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1879 a 1880. Consistorio da irmandade, 3 de junho de 1879. —O escrivão,
José da Silva Loyo Sobrinho.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 7 do corrente mez á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento, por tempo a decorrer de julho a dezembro do corrente anno, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, dos objectos seguintes:

Aguardente de 20 gráos, aletria, araruta, arroz, assucar branco grosso, assucar branco refinado, azeite doce de Lisboa, azeite de luz qatata ingleza, bolacha, bolachinha, bacalhão bo vivo com pasto, café em grão, café moido, cangica, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, chá hysson, conserva preparada, carne salgada, carnaúba em velas, doce, farinha de mandioca, feijão preto ou mulatinho, gallinhas, lenha em achas, manteiga ingleza, matte, milho, pão, queijo flamengo, sal, sabão massa, stearina em velas de 13/6 e de 17 1/2, tapioca, toucinho de Lisboa, vinagre de Lisboa, vinho do Porto, e vinho de Lisboa.

Previne-se aos Srs. que queiram propôr-se ao dito fornecimento, terem em vista as condições estatuidas por lei, já publicadas em annuncios, e que afim de melhormante conhecerem, podem para isto procurar informações na secretaria do arsenal de marinha até a vespera do dia designado para o citado contrato.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 4 de junho de 1879

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro
The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente
18 rua do Commercio 18, 2º andar

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade do SS Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade, convido a todos os irmãos da mesma irmandade a comparecerem no nosso consistorio ás 10 horas da manhã do dia 8 do corrente mez, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1879 a 1880, conforme determina o art. 41 da compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio da cidade do Recife, 5 de junho de 1879.

O escrivão,
Joaquim de Souza Monteiro.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:
Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

Subdelegacia do Peres

Acha-se depositado nesta subdelegacia a requerimento de Luiz B. C. B da Rocha e despacho do Sr. Dr. chefe de policia, um cavallo castanho foveiro, o qual presume-se ter sido furtado: quem se julgar com direito ao dito cavallo compareça perante esta subdelegacia, que depois de produzir a respectiva justificação, ser-lhe-ha entregue, satisfazendo as despezas de deposito e custas.

Subdelegacia do Peres, 4 de junho de 1879.
O subdelegado supplente,
Candido Martins de Araujo.

Sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho administrativo, convido todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral, sabbado, 7 do corente, afim de que seja ultimada a discussão do regulamento interno. Ainda de ordem do mesmo scientifico que, com os estatutos, será discutido e approvado o supradito regulamento com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 5 de junho de 1879.—O 1º secretario,
Honorio Silva.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 16 de maio proximo passado, e na fórma do artigo 1º do decreto n. 2.9 6 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2 922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 do corrente, mez, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas para fornecimento durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as condições seguintes:

Art. 1.º—Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º—Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º—As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade, conforme a relação abaixo especificada.

Art 4.º—Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de 10 0/0 de multa sobre o valor do fornecimento e de 20 0/0 se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º—Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos no cáes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte as do fornecimento.

Art. 6. —O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações dessa arqueação, competentemente verificadas.

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, secretaria, sala de desenho e obras de alvenaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, idem.
Dito em verguinha, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão idem.
Almotolias de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Ditas ditas de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanesada, kilo.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brochas n. 8, uma.
Ditas pequenas, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito Manilha, idem.
Cardenaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, kilo.
Caçarolas de ferro estanhadas, idem.
Cadeados sortidos, um.
Cadinho, numero.
Caldeirões de ferro estanhados, kilo.
Chaleiras de dito estanhadas, idem.
Canetas ordinarias, duzia.
Campas pequenas, uma.
Calque em palmer, peça.
Colheres de trado de 1/2 pollegada grossura a 10/8, duzia.
Ditas de rosca de 1/2 pollegada de grossura a 8/8, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu idem.
Carvão de Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de Newcastle, idem.
Cimento Portland inglez de marca Pyramide, kilo peso liquido.
Dito romano, peso liquido.
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Coke, idem.
Correntes de ferro, idem.
Couro crú, um.
Gré, kilo.
Cantoneiras de ferro sortidas, idem.
Catracas, uma.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos e conforme a fórma apresentada, uma.
Curvas de sicupira verdadeira com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegadas de grossura, uma.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escovas inglezas, uma.
Ditas para tubos, idem.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros idem.
Estopa de algodão, idem.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchaméis de sicupira verdadeira, com 22 palmos de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, uma.
Estupares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos para officios, idem.
Fechaduras, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol idem.
Dito sueco em barra, idem
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho idem, idem.
Fio de algodão. idem.
Dito de lã idem.
Dito de vela, idem.
Graxado Rio-Grande, idem.
Jarras de madeira, forradas, uma.
Lampeões, um.
Latão em lençol, kilo.
Limas inglezas de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limatões inglezes de 6 a 18 ditas, um
Linha de barca e sondareja, kilo.
Dita alcatroada, idem,
Liames de sicupira de differentes tamanhos e conforme as fórmas apresentadas, um.
Lixa de esmeril de penno, folha.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Ditos de Faber de 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado, de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco, de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, idem.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de esqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuzos ordinarios, duzia.
Pás de ferro, patentes, uma.
Pós pretos, kilo.
Pranchões de amarello, um.
Ditos de páo carga, idem.
Ditos de pinho da Suecia, idem.
Ditos de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 4 a 4 1/2 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 5 pollegadas, idem.
Ditos de ferro, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de batel, grandes, idem.
Ditos de dito pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumos de chumbo, idem.
Piassava, molho.
Pennas de Gouthier, caixa.
Ditas de Perry, idem.
Ditas Mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, uma.
Pusaimes, caixa.
Papel calque, peça.
Dito sem fim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito rosado dito, pequeno, caixa.
Dito dito dito, grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesu, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Pranchão de oiticica trançada tendo 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de grossura, um.
Quartolla ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Rôxo terra kilo
Raspadeira de cabo de osso, uma.
Regua de faia, idem.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada de grossura, duzia.
Ditas de páo carga de 1 pollegada de grossura, idem.
Ditas de amarello de meia pollegada de grossura, idem.
Ditas de pinho da Suecia, idem.
Ditas de dito resinoso, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de cedro, idem.
Traves de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bombas, kilo.
Dita de cobre, idem.
Dita de zinco, idem.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, idem.
Tinta branca de zinco, em massa, kilo.
Dita verde, em massa, idem.
Dita preta, em massa idem.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, idem.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel de agua, um.
Tarracha de 1 1/4 a 1 5/8, um.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Staphens, boião.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 2 de junho de 1879

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.—ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 2 de junho de 1879.—*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA WATSON

Sabbado 7 do corrente

Ultima representação

DO HOMEM PEIXE

Em beneficio do prestidigitador brasileiro

A. J. V. WALLACE

Programma excepcional.

Haverá bond para todas as linhas.

As encommendas de bilhetes podem desde hoje serem feitas na rua Bella n. 26, e na vespera e dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA---DUARTE COIMBRA

A empreza tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico que tendo reorganisado completamente o pessoal de sua companhia, brevemente fará a reabertura do theatro com a estréa dos distinctos e notaveis artistas

Ismenia dos Santos

Primeira actriz brasileira
Guilherme da Silveira
Primeiro actor portuguez
Eugenio de Magalhães
Distincto artista portuguez
Carvalho Lisboa
Ignez Amalia
e Ferreira

representando o primoroso drama em 4 actos do distincto litterato portuguez Pinheiro Chagas:

MAGDALENA

Recebem-se desde já encommendas de bilhetes no escriptorio do theatro Santo Antonio.

A empreza procurando satisfazer a espectativa publica e contando com o gosto e concurrencia que sempre tem merecido as suas companhias dramaticas, não se poupou a despezas para apresentar estes distinctos artistas, cujos nomes são por demais conhecidos neste imperio.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de junho, o vapor *Giquiá*, commandante Mapo, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Gillies
TOCANDO EM HAVRE

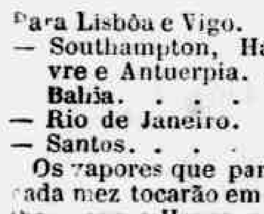

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	» 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro. primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O STEAMER
Henri IV
Commandante Segond

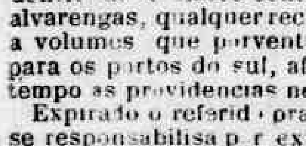

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga. pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, e tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

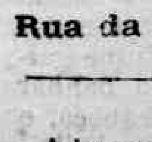

Segue no dia 9 de junho, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisbôa

A barca portugueza *Gratidão* vai sahir com brevidade, e para o resto da carga, se trata com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Bahia

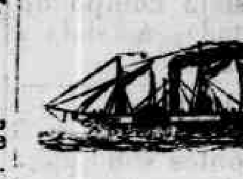

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Congo
Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

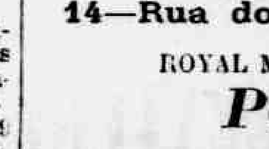

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER
Potosi

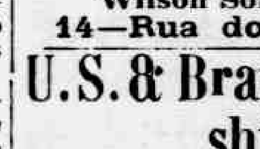

Espera-se da Europa até o dia 15 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Rio de Janeiro

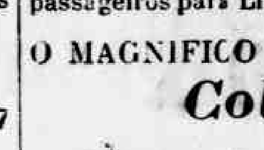

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
Colorado

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa. Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

LEILÕES

Agente Villar
LEILAO
Hoje

Sexta feira 6 do corrente
No armazem da rua da Madre Deus n. 11
A's 11 horas da manhã

De differentes moveis, um guarda louça, cama de armação, franceza, mesas elasticas, marquezas, marquezões, cadeira de balanço, ditas avulsas, candeeiro a gaz e differentes relogios e outros objectos.

LEILÃO

De objectos de ouro, prata, electro-plate e moveis.

A SABER:

2 faqueiros, corôas grandes, pulseiras, bules, urnas, fructeiras, escrivaninhas, copos e colheres tudo de prata, canetas, pennas e outros objectos de ouro.

Salvas, cestos, apparelhos, garrafas, facas, colheres e fructeiras, tudo de christoffle e outros objectos de electro-plate.

TERÇA-FEIRA 10 DE JUNHO
No 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 79

A. Hyvernat & C., importadores de joias em grosso, fazem leilão por liquidação e por intervenção do agente Pinto, dos differentes objectos de ouro, prata e christoffle, existentes em seu escriptorio, rua do Imperador n. 79.

(Em continuação e as 11 horas venderão tambem)

Duas burras ou cofres para joias, livros ou dinheiro, 2 balcões envernisados, 1 secretária, 1 carteira, 2 armarios para papeis, 1 estante, 3 venezianas, 1 relogio de parede, 6 quadros, 2 prensas para cartas, 2 balanças para pesar ouro, 1 dita para prata, 6 cadeiras, 1 dita de rosca e outros moveis, e uma armação preta para loja de ourives.

LEILAO

O de joias e objectos de prata e ouro, christoffle e moveis de escriptorio, annunciado para o escriptorio dos Srs. A. Hyvernat & C., rua do Imperador n. 79. deve ter lugar, terça-feira 10 do corrente, conforme o annuncio em outro lugar.

LEILAO

De uma armação, balcão, mesas, fiteiros, e mais objectos da loja da rua do Duque de Caxias n. 60.

Quarta-feira 11 de junho
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na referida loja, garantindo-se a casa ao arrematante da mesma armação

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 19 do corrente, por intervenção do agente Martinho, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados, até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

CAUTELAS

Ns.
1475—1 correntão de ouro e um cordão de ouro de lei.
1481—1 annel de ouro com brilhantes pequenos em circulo; 5 botões, uma pequena peça de ouro de lei; uma salva e um par de castiçaes de prata.
1482—3 cordões pequenos, ouro de lei.
1484—1 alfinete de ouro para retrato, com 26 brilhantes.
1488—1 correntão para relogio, e um botão de dollar.
1489—1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, um dedal, 1 alfinete, 1 annel, 2 voltas de trancelim, uma dita de cordão, duas caçolêtas, um par de brincos e um dito de rozetas de ouro de lei.
1492—1 trancelim, 1 annel, uma figa de coral em ouro, ouro de lei.
1495—3 pulseiras de ouro de lei.
1501—Uma pulseira, 1 alfinete, 2 pares de rozetas, ouro de lei.
1503—1 relogio de ouro.
1505—1 cordão e um alfinete, ouro de lei.
1508—Uma volta de trancelim, 2 anneis, 3 peças de ouro (pequenas), 2 pares de rozetas, 1 botão e 1 par de colchetes.
1509—1 annel de ouro com 9 brilhantes.
1512—Duas pulseiras de ouro de lei, contendo alguns brilhantes pequenos.
1513—1 trancelim com passador e uma gargantilha, ouro de lei.
1523—1 trancelim com passador, 2 cordões, duas voltas de dito, e uma medalha, ouro de lei.
1535—1 par de brincos de ouro de lei.
1539—Uma volta para senhora, ouro de 16 quilates, 1 trancelim, 1 cordão ouro de lei.
1542—1 relogio de ouro de lei
1550—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
1554—2 anneis, 1 par de rozetas, uma caçoleta, ouro de lei.
1557—1 par de brincos de ouro com 28 brilhantes.
1558—1 broxe de ouro, contendo 31 brilhantes.
1560—1 alfinete de ouro com 7 brilhantes, 1 annel com um dito grande.
1576—1 relogio de ouro de lei.
São 25 lotes.

Recife, 3 de junho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 polegadas de grossura.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

Attenção

Fugio no dia 15 do mez passado a escrava Theodora, pertencente a Joaquim de Barros Luis Wanderley, a qual tem os seguintes signaes: crioula, de 27 annos, pouco mais ou menos, côr fula, alta, corpo regular, bocca e testa grandes, é um pouco dentuça, olhos grandes, está ficando coroada; levou saia de chita escura, casaco de popeline, talho redondo, manga curta; fugio com taboleiro á semana passada, e foi vista na Casa Forte: quem a pegar, leve a no sitio Rosarinho n. 4, que será gratificado.

— Precisa-se de um professor habilitado para ensinar seis meninos em preparatorios, sendo dous dos referidos em primeiras lettras, em um engenho que não é muito distante desta cidade, na linha ferrea de S. Francisco: quem pretender, poderá tratar na n. 81 á rua do Imperador, estabelecimento. Paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Matriz n. 22.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Aurora n. 33.

— Precisa-se de uma ama: na rua Imperial n. 208.

— Musica, piano, francez bordados á lã, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Quem precisar comprar bois mansos, proprios para carro, e gados refeitos: dirija-se ao engenho Minas Novas, meia legoa distante da estação Ribeirão, que achará com quem tratar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUER DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA. QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exem los que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
OREZZA
Agua mineral Ferruginosa acidulada a que contem mais *ferro* e mais *acido carbonico*
Esta **AGUA** é sem rival no tratamento das
GASTRALGIAS — FEBRES — CHLOROSIS — ANEMIA
e todas as doenças que teem por causa a
POBREZA DO SANGUE
SOCIEDADE CONCESSIONNARIA, nº 131. Boulevard Sébastopol, em PARIS.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª e nas principaes pharmacias.

XAROPE DE DIGITALE DE LABELONYE
Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc.**, emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN
(*Medalha d'Ouro da Sociedade da Pharmacia de Paris*)
A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABELONYE
Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val-de-Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultado certo, nas molestias..., são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copahiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacie LABELONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

Tosses, Constipações, Defluxos, Bronchites
O XAROPE E A PASTA DE VAUQUELIN
São receitados ha quasi um seculo com um immenso successo contra as Doenças do peito e nas diversas Inflammações dos Bronchios (*Bronchites agudas ou chronicas, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Doenças da garganta*).
Os TUBOS ANTI-ASTHMATICOS de VAUQUELIN calmão instantaneamente a Asthma, as Tosses nervosas, as Nevralgias e as Insomnias.
DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA VAUQUELIN E O CARIMBO AZUL DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, e nas principaes Pharmacias.

IODURETO DE POTASSIO
de L. FOUCHER, d'Orléans.
Os Medicos e os doentes, ha muito tempo, que reclamão uma preparação contendo o Iodureto de Potassio bem doseado que não occasione nem constricção na garganta nem salivação, como acontece com as soluções e Xaropes. — *Esta preparação existe.*
As Grageas de Iodureto de Potassio de FOUCHER D'ORLÉANS (*4 equivalendo a uma gram. de Iodureto*), são verdadeiros confeitos que curão, sem constricção na garganta e sem salivação, *as Paneiras, as Alporcas, as Obstrucções das glandulas, as Doenças de pelle, Empigens, Espinhas, Rheumatismo, Syphilis, Catarrhos, Pedras da bexiga*, e em geral todas as doenças provenientes da acrimonia do sangue e dos humores.
PREÇO DE CADA VIDRO: 4 FRANCOS.
Paris: L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 50.
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA & Cª.

XAROPE DE BLAYN

MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de ... annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, ... Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga*. — Paris, ..., rue du Marché-Saint-Honoré.
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA & Cª 37, rua Ponte de Casta.

O Tonico Oriental
PARA
O CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Aluga-se a loja do sobrado do largo da Matriz de Santo Antonio n. 4, e a casa do pateo do Paraizo n. 3: a tratar na Pracinha n. 22.

— O Sr. José Candido Viegas queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e comprar, e a outra para engommar e cuidar no aceio da casa: a tratar na rua do Sebo n. 41.

— Aluga-se uma casa pintada, com gaz e agua, na rua do Visconde de Goyanna n. 189.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sotão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves: a tratar no n. 6, ou com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço: a tratar na rua dos Coelhos n. 13.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitações para tomar conta de um estabelecimento de molhados, por balanço, e que entre com quantia não inferior a 500$000. Quem pretender fazer negocio, dirija-se á rua do Motocolombó n. 24 [Afogados].

— Aluga-se a casa n. 1 da travessa do Principe, com boas accommodações para familia, a tratar no 2º andar da rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se a casa terrea n. 24 rua do Cajú: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para comprar e cozinhar: na rua do Apollo n. 30, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama cozinheira, a tratar na rua do Imperador n. 16, 2 andar.

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita n. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

O FERRO QUEVENNE
Approvado pela Academia de Medicina de Paris,
« é, de todas as preparações ferruginosas, a que introduz mais ferro no succo gastrico. »
Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.
Para evitar as imitações ... ellas ... e ineficazes, e as ... exigir ... seguintes:
Depositario geral:
Émile GENEVOIX
... PARIS.

PILULAS do Dr. CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA
O IODURO DE FERRO E O DE QUININA por suas propriedades tonicas e depurativas, é o remedio mais efficaz no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas.
PILULAS, preparadas com esmero, e que se conservam indefinidamente, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituções lymphaticas, debeis e gastas.
Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.
Depositarios em Pernambuco:
FRAN. M. da SILVA & C.

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**— o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 32—LOJA DA PORTA LARGA—N 32

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIR & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado.

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

DA CASA CATELAN IRMÃOS

DE PARIS

Globulos puros de Catelan
Globulos dynamisados e tinturas
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas
cha e chocolate homeopatico

22 Rua do Bom Jesus 22

Antiga rua da Cruz

PERNAMBUCO

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annes em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITOS

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOME & C.

N. 34—Rua do Rosario—N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs.: trata-se com Valdivino, da polvora, na rua Imperial n. 107.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Attenção

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerquer, tendo se estabelecido outra vez com negocio de consignações, não só de assucar, como de qualquer genero, vem dar sciencia disto aos seus amigos e parentes.

Visto como, para fazer o tirocinio alliciando committentes, faz-se indispensavel o concurso delles, é mais uma occasião de os invocar em seu auxilio, assegurando retribuir-lhes com seu voto solemne do maior zelo e dedicação ao serviço por amor a seus interesses.

Tem já, pois, o seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar: ahi propõe-se a esperal-os todos os dias uteis, fazer-lhes com esmero e presteza o preciso fornecimento de ferragens, etc.: especialmente tudo quanto é mais concernente á colheita e aproveitamento de suas safras, d'onde resultam sem duvida, interesses mais proximos e reciprocos

Não pairando lhe no espirito em tempo algum, finalmente, a mais pequena idéa de ingratidão a tantos obsequios recebidos, a esta paz associa-se-lhe com prazer uma nutridora confiança nos seus amigos e mais cavalheiros, que igualmente honral-o queiram.

ALUGA-SE

o terceiro andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Aluga-se

As casas terreas ns. 18, 20 e 22 da rua dos Guararapes e o 1º e 2º andares do sobrado n. 63 da rua de S. Jorge: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Para casamentos

Baptisados,
Presentes, etc.

Bandeijas ricamente enfeitadas, desde 1$ á 30$000.

Bouquets,
Caixinhas,
frascos com confeitos, pastilhas, amendoas etc.
DOCES francezes e nacionaes, seccos e em calda.
VINHOS, cervejas, licores, cognac, etc., etc.
Preços baratissimos.
Só na confeitaria Luso Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

Sortes!!

Fogos!
e bolos!

Preços sem competencia
Explendido bazar de SORTES desde 600 rs. a duzia até 4$.
Novidades nunca vistas
Só na confeitaria Luso Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

Attenção

Precisa se de uma pessoa com habilitações para tomar conta de um estabelecimento de molhados, sortido e bem afreguezado, em um dos arrabaldes da cidade, e que entre com capital não inferior a 500$: quem pretender, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. A

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca; a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Apolo, cerca do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por isso se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Quem achou

um pequeno embrulho, contendo um vestidinho para menina e um fatozinho para um menino de 3 annos, que por esquecimento fôra deixado em um dos carros de 1ª classe do tram de Apipucos, ás 7 horas da manhã de sabbado 31 do mez findo, queira leva-lo á rua da Praia n. 50, que será gratificado.

Escravo fugido

200$ de gratificação

Fugio no dia 25 de novembro do anno de 1877, do engenho Boa-Vista, da freguezia de Timbaúba, o escravo Dionisio, muito altura e corpo regulares pouca barba, cabellos carapinhos, dentes limados, idade 27 annos, cambado, sambista, é tocador de viola: quem o apprehender, entregando-o no referido engenho, ou no Recife ao Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, á rua 1º de Março n. 17, receberá a gratificação acima.

Doutor Motta

MEDICO

N. 20 — RUA DOS PIRES — n. 20

Especialidade: molestias das mulheres, das vias respiratorias e syphiliticas.

Por 20$

Aluga-se a casa n. 28 da rua de S. João, está limpa e tem bons commodos, quintal grande, cacimba de boa agua: a tratar no Livramento n. 1; a chave está junto.

Caixeiro para o mato

Precisa-se de um rapaz de 15 a 17 annos com bastante pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua do Queimado n. 71.

Aluga-se

uma casa terrea para familia, no becco dos Borges n. 23: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Commendador Luiz José Pereira Simões

D. Joanna de Jesus Neves Simões e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos, e aos de seu finado marido e pai, commendador Luiz José Pereira Simões, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no convento de N. S. do Carmo, no sabbado 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, 3º anniversario de seu fallecimento, e desde já se confessam gratos a aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Manoel Francisco Poças

Josephina de Araujo Poças, Olivia de Araujo Poças, Floduardo de Araujo Poças, Alfredo de Araujo Poças, Elvira de Araujo Poças e José Francisco Poças, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Lisbôa seu pai e irmão Manoel Francisco Poças, convidam pelopresente aos parentas e amigos do finado para assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço mandam rezar, quarta-feira 11 do corrente, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã.

Antonio Henrique de Souza

Amelia Augusta Alves de Souza, suas filhas Maria do Carmo Rodrigues Alves, João Pedro Rodrigues, seus genros, mãi, irmãs, avó tio e cunhadas agradecem ás pessôas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado filho Antonio Henrique de Souza, e de novo as convida a assistirem á missa do 7º dia, que terá lugar na igreja do Divino Espirito Santo, no dia 7 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães

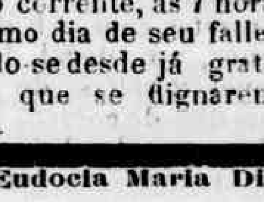

Joaquim Ferreira das Neves Guimarães, manda celebrar algumas missas por alma de seu muito presado pai, na igreja do Paraizo, sabbado 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se desde já grato a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto.

Eudocia Maria Dias de Toledo

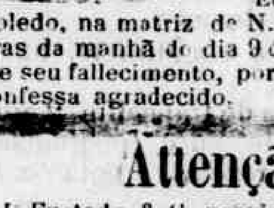

Sebastião Dias de Toledo convida aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda celebrar por alma de sua prezada esposa Eudocia Maria Dias de Toledo, na matriz de N. S. da Graça, pelas 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto desde já se confessa agradecido.

Attenção

A. J. Furtado & C. previnem que ninguem compre 50 saccos com café, marca L.S.O. embarcados no Rio de Janeiro, no patacho *Rapa*, pelos Srs. Mendes de Oliveira & C. á entrega do Sr. Henrique L. da Silva Oliveira, por não se encontrar este senhor, para o pagamento de um saque que tem sobre á mesma mercadoria. Recife, 2 de junho de 1879.

THEOGENES DARIO DE CANTALICE

Medico

continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

CYLINDROS

PARA PADARIAS

CHEGARAM os verdadeiros cylindros americanos para padarias, sendo grandes e pequenos.

CORTADEIRAS para bolachas de todos os tamanhos.

PENEIRAS de arame para padarias e refinações.

Na antiga e bem conhecida loja das machinas de

Reis & Santos

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56 A

Boa acquisição

Vende-se uma olaria e duas canoas, na Torre, lugar Taquari, conhecida por olaria de João Canteo: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Aliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom e abundante leite, sem filho, prefere-se escrava: a tratar na rua de S. João n. 67.

Ao commercio

Tendo findado a causa que motivou a minha intervenção e responsabilidade no que devia a firma Alfredo & C., do 1º deste mez em diante continúa a mesma razão social Alfredo & C., em seu negocio como d'antes. Recife, 4 de junho de 1879.

João da Rocha Silva.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

— Aluga-se o sobrado sito á rua do Passo da Patria, com grandes commodos para familia, tendo agua encanada: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 79, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Mofina

A nada disto o bruleâse varia Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

10:000$000

Precisa-se de 8 a 10 contos sob hypotheca de uma propriedade e sete escravos novos. Informações, caes Capibaribe n. 42, armazem.

BOA PITADA NA AURORA

Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades: Rolão da Bahia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza, da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda: na antiga loja que foi do Manoel da Cêsta, á rua Larga do Rosario n. 38.

AVISO

Pede-se á pessoa que por engano levou da reunião que houve no dia 31 do mez passado, na rua do Sebo, hoje General Victorino, o obsequio de mandar levar na rua da Imperatriz n. 63, 1º andar, o chapéo de seda novo com os seguintes signaes: tem a firma de A. J. Maia & Irmão, e como calço duas tiras de papel azul, se é que não quer ver o seu nome por extenso neste jornal.

Casa mobiliada

NA

Cruz das Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobiliados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

Criado

Aluga-se um escravo que seu senhor garanta sua conducta: á rua Duque de Caxias n. 91.

— Aluga-se por 23$000 mensaes a casa terrea n. 203, sita á rua do Marquez de Herval: trata-se na rua Duque de Caxias n. 53.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do predio n. 24 á rua da Imperatriz, com commodos para familia, agua de Beberibe o grande quintal: a tratar na mesma rua n. 3, loja.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos: no caes do Apollo n. 69.

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Restauração n. 54.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

COMPRAS

— Compra-se por bom preço uma escrava que seja sadia e não tenha vicios, que saiba lavar, engommar e cozinhar com perfeição: a tratar no armazem de farinha de trigo de Machado Lopes & C., no caes do Apollo, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio: a tratar na rua do Livramento n. 4.

Ouro e prata em obras velhas, assim como moedas e brilhantes

Compra-se por maior preço do que em outra parte, na loja de Julio Fuerstenberg: rua do Imperador n. 32.

VENDAS

LINDOS

FOGOS CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende se na loja do Souza

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Junto á Ponte da Boa-Vista.

Exposição!

De bonitos tecidos para vestidos. e

Liquidação!

De muitos outros artigos por preços baratissimos.

PARA ACABAR!!! SO O 59

Cachemiras do Japão, linda fazenda de lã e seda, de preço de 1$200, vendemos a 500 rs. o covado! a ellas!

Bonito sortimento de alpacas lisas de seda, a 500 rs. idem! são de 800 réis!

Ricos desenhos, em lãs com listras de seda e flocos de neve, a 360 e 400 rs. idem! aproveitem!

Popelines de seda, de todas as qualidades, para 320, 400 e 600 rs.; são preços estes para se liquidar!

Batistes lisas, finissimas, a 280 r idem.

Cretones de Irlanda a 160 rs. idem.

Merinó preto de 2 larguras, proprio para vestidos, a 1$600 idem; que pechincha!

Lã preta superior, a 400 rs. idem.

Lindas colchas francezas, a 3$.

Cobertas muito grandes de cretone chinez, a 3$500, são de 6$000!

Lençóes de bramante francez, grandes, a 2$!

Chales de lã, Victoria, a 1$600! é barato.

Bramante superior, de uma largura, a 500 rs. a vara!

Atoalhado bordado, para mesa, a 1$600 a dita!

Madapolão americano finissimo, a 3$ a peça!

Damos amostras da todas as fazendas e dispomos de empregados para as levar em casa das Exmas familias.

O 59—Rua Duque de Caxias, por baixo do Bilhar

LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

EXPLENDIDO

SORTIMENTO

DE

FOGOS E SORTES

Para os festejos

DAS NOITES

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Boa-Vista

Brocolos e grellos

Legumes

Braga, Gomes & C. vedem em barris pequenos: no seu armazem á rua do Marquez de Olinda n. 46.

Essencia florida de sabão de Glycerina

Unico preservativo da caspa, sardas do rosto e affecções de pelle perfumada com os melhores e mais agradaveis extractos. O effeito que produz a essencia de sabão de Glycerina, torna-se indispensavel, a conservação de uma garrafinha em seus toilettes, para banhar todas as manhãs o rosto e a cabeça, e com especialidade aos salões de cabelleireiros para barbearem. Acha se á venda nas pharmacias de Alfredo Ferreira, rua de Marcilio Dias n. 118 e praça do Conde d'Eu n. 2, botica allemã.

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59

Sem competencia.

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Bramantes
Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas
a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira
Calças 6$000
Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados
PARA CAMAS E JANELLAS
a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

[?]u tão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs o covado.

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Vinho do Douro

Vendem Correia & C. Successores, vinho de pasto, superior, assim como vinho engarrafado, o mais fino e puro que se póde encontrar neste genero: na rua do Imperador n. 46.

VINHOS

COLLARES das quintas seguintes:
Dejante & C.
Teixeira Marques
José Gomes da Silva

BUCELLOS (Dejante & C.)
Vinho branco superior

RIBATEJO (Dejante & C.)
Tinto, da primeira qualidade

DO RHENO (Cuzol Fils & C.)
Sauternes e Haut Saunternes

MARSALA (em quintos e oitavos)
Vinho branco italiano, muito fino

COGNAC:
Marreth *
Hennesey * *
Renault. Superior, muito velho.

VENDEM
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

ALBANEZAS
PARA VESTIDOS
a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez
a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez, muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditos com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Venda de engenhos

Vende se os engenhos Telho e Curupaity, em Serinhaem, bem obrados, movidos á agua, tendo cada um terreno sufficiente para safrejar dous mil pães de assucar, excellentes mattas, muito boas terras e muito facil embarque. Os pretendentes podem dirigir se nesta cidade ao escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ao largo do Corpo Santo n. 15, ou no engenho Aratangil, ao proprietario.

— ARADOS de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

LIMALHA

Vende se limalha de ferro e de aço, por preço inferior ao de outra qualquer parte. Rua Nova n. 51. Pharmacia **GALENO**.

— Vende-se seis portas, uma rotula e tres grades de caixão, tendo as ferragens precisas, em muito bem estado, sendo de madeira de amarello, as portas, cinco são de janellas: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

SITIO

Vende-se um sitio com casa e muitas fructeiras, junto ao povoado da Magdalena: a tratar na travessa do Luca n. 10.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 6$ rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000

Fustão amarello com 4 palmos de largura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado.

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado,

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes

Batistes lizas
a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vende-se

uma escrava moça, de bons costumes, com todas as habilidades precisas, e optima cozinheira, offerece-se para ser experimentada: o motivo da venda se dirá ao comprador: póde portanto ser procurada a qualquer hora do dia, na rua da Gloria n. 148.

Excellente escrava

Vende-se por necessidade uma optima escrava perita cozinheira, costureira e lavadeira, boa enfermeira, e propria para tomar conta de uma casa, por ser muito cuidadosa: a tratar no pateo da matriz de Santo Antonio numero 2

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e seguras que se conhece.

Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.

Binoculos, de metal, de marfim e de madreperola.

Chicotes de junco e de baleia.

Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.

Estôjo de navalhas e tesouras de mola.

Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Artigos baratissimos!!!
E COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Madeiras de pinho a liquidar

Vende se em porção e a retalho e por preços admiravelmente baratos, as taboas de pinho e barrotes que serviram no circo de touros, as quaes estão em perfeito estado, pelo que se prestam para armações, prateleiras, cercas, casinhas de madeira, etc., etc.: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Imperador n. 33, das 9 horas da manhã em diante.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não haiguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassos, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado na rua larga do Rosario n. 35.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, Amaral, Nabuco & C., acabam de receber insignias maçonicas de diversos gráos e vendem-as por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes de Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicameuto teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração na saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr, e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34 — Rua larga do Rosario — 34
PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

INTERPELLAÇÃO DO SR. JOAQUIM NABUCO AO SR. MINISTRO DO IMPERIO SOBRE A REFORMA DO ENSINO SUPERIOR

(Continuação)

(Ha alguns apartes.)

Funde o nobre ministro do imperio nas faculdades de direito, a uma das quaes S. Exc. pertence, muitas cadeiras que brilham alli pela sua ausencia; multiplique os cursos para que se estude a materia: o ensino do direito entre nós é muito deficiente; não sei como se formar os medicos, mas sei como se formam os bachareis em sciencias juridicas e sociaes: partes do direito mais necessarias ás profissões que abraçamos não são estudadas nas academias.

Foi talvez por isso que o nobre ministro dispensou os bacharelandos acatholicos de prestarem o exame de direito ecclesiastico.

Senhores, não ha ninguem que tenha mais necessidade do estudo do direito da igreja, em um paiz em que infelizmente o direito canonico faz parte do direito civil, do que os que não pertencem á nossa religião; o nosso direito matrimonial é o concilio de Trento. Quem pois precisa mais de conhecer essa lei de excepção do que os que a soffrem? Mas infelizmente na academia estuda-se a infallibilidade do papa, descute-se o celibato clerical, a origem dos parochos, mas não se aprende a parte viva do direito canonico. Só assim se explica serem dispensados os acatholicos de aprendel-o. Não se trata da lei do Estado, mas do cathecismo. (Apoiados.)

Foram as universidades da Allemanha, que na phrase do Sr. Renan, ganharam a batalha de Sadowa, Bismark de quem até hoje não se sabe ao certo se prestou exames para o grão universitario, o que mostra que sem ser-se formado, pode-se fazer muita cousa, tinha tambem dito: « foi a conscripção escolar, a conscripção militar que formaram a Prussia.

Mas essas universidades que fundaram a Allemanha, nas quaes teem sido feitas tantas descobertas da sciencia, que constituem o principal viveiro de sabios no mundo, universidades livres, mas universidades do Estado, ainda que em larga escala, autonomas.

Pois bem, esse é o modelo que o nobre ministro deve ter em vista. Faculdades creadas, por esse molde, para as quaes o Estado concorra generosamente mas que tenham o direito de governar-se a si mesmas, de escolher o seu pessoal, de dirigir as suas finanças, de organisar os seus programmas; faculdades ás quaes concorra toda a mocidade brasileira, sem distincção de sentimentos religiosos, que sejam uma escola de patriotismo e uma associação para progresso da sciencia, autonomas, só tendo um limite na lei: a liberdade mesmo da sciencia que ellas não poderão restringir em caso algum, eis ahi o que me parece um plano de ensino superior digno de um partido que se preoccupa tanto dos direitos da liberdade, como do adiantamento do paiz. (Apoiado.)

Nessas faculdades ponha o nobre ministro ao lado do lente cathedratico, a um professor catholico, sciencia orthodoxa em frente á sciencia livre. Eu quero isto, mas não quero faculdades catholicas como as da Belgica, cujo programma está sujeito ao bispo e que sómente servem para a propaganda clerical.

Ponha o nobre ministro nas faculdades de medicina ao lado do professor darwinista, que sustenta a theoria da descendencia, o professor catholico, que sustenta a theoria biblica; deixe-os discutir, sem medo; deixe-os marcar os limites dos conhecimentos exactos, por que se o professor é o magistrado da verdade demonstrada como disse o Sr. Paul Bert, a victoria pertencerá ao mais sabio. Se a sciencia não aventurar-se em hypotheses, se tornar-se severa, o que não impede-a de applaudir todas as explorações e antecipações ousadas, se defender o vasto dominio que hoje occupa, nunca mais o ultramontanismo fará no seu terreno invasão que a ameace, e ella poderá pelo contrario cada vez mais alargar o horizonte do espirito humano.

Não pense o nobre ministro que a marcha da sciencia é arbitraria, nem precipitada. Quantos seculos não foram necessarios para que um Copernico descobrisse que era uma illusão a crença inabalavel da humanidade, de que o sol gyrava em torno da terra? Quantos seculos não foram necessarios para que um Newton reconhecesse a relação dos movimentos dos astros? Quantos seculos não foram necessarios para que um Harwey descobrisse a circulação do sangue?

O limite gradual da sciencia recua sempre; o seu passado pode se apressar ou tornar-se mais lento: mas, não tenham medo os pais catholicos de que a sciencia possa corromper os seus filhos, comprometter os interesses de que elles são depositarios, a verdade é uma só e acaba sempre por harmonisar a religião com a sciencia.

O nobre ministro no seu relatorio alludio a uma reforma que lhe parece essencial; mas, cuja actualidade ainda não chegou. Refiro-me, senhores, á incompatibilidade do professorado com os cargos politicos e administrativos.

Essa incompatibilidade hoje nos privaria de alguns dos nossos mais distinctos collegas, ou afastaria das faculdades alguns dos seus melhores lentes: mas a verdade é que o ensino exige que se ache o meio de constituir a independencia do magisterio, de separal-o das outras profissões, de crear a vocação scientifica, de despertar estimulos tanto para ensinar, como para aprender.

Mas esse grande resultado que só será obtido quando se houver creado a dedicação, o desinteresse de que a sciencia necessita para prosperar, não será obtido senão pela autonomia das academias, pelo *self-government* das faculdades. Faça-o o nobre ministro e terá prestado um serviço muito maior do que abrindo uma porta, pela qual póde ser que não entre, mas póde tambem entrar, a invasão clerical.

Quizera occupar-me, senhores, de outros pontos, mas sinto-me fatigado.

Ficarei entretanto, contente, se a camara se convencer de que vim advogar os principios liberaes, [apoiados e não apoiados] de que vim pedir a liberdade que o ensino superior reclama, a liberdade das academias do Estado e a concurrencia no seio dessas academias de todos os ensinos que queiram lutar e produzir-se; de que só tenho em vista o desenvolvimento scientifico deste paiz, pelo qual ninguem faz mais vivos votos do que eu.

Não sou dos que pensam que não se deve conceder a liberdade aos adversarios. Não são estes os meus principios; mas não posso deixar de reconhecer que pela acção dos seculos, pelo direito consuetudinario, pela posse em que ella está de todas as consciencias a igreja catholica nos paizes de raça latina acha-se collocada em condições de poder estorvar o livre desenvolvimento do estado moderno.

Não posso deixar de confessar que tremo do espirito clerical. Não posso deixar de confessar que é devido á acção do clericalismo o passo demorado da nossa civilisação, ao lado do passo agigantado da civilisação anglo-saxonia e por isso toda a minha politica resume-se no seguinte: —não conceder á igreja official, sob pretexto de liberdade, novos privilegios; não consentir que, senhora do monopolio, sustentada pelo Estado, ella possa fazer guerra ás instituições do Estado, como ás academias; não permittir que ella adquira um só privilegio antes de ter renunciado a protecção, antes de se submetter á concurrencia com as outras religiões, antes de revogado o art. 5.°

O partido liberal, comprommettido diante do paiz a levantar o nivel da instrucção e da sciencia, se se limitar ás faculdades livres que só podem ser faculdades clericaes, não fizer sacrificios para o desenvolvimento da instrucção, elle que vai concorrer para outros planos que entendem com o futuro, como a escravidão asiatica; o partido liberal se render se á igreja, se faltar assim aos seus mais sagrados compromissos, terá abandonado os ultimos e os maiores interesses dos que o paiz tinha confiado á sua guarda.

Se o partido liberal se não convencer de que tem de fazer alguma cousa pratica por este paiz, então, senhores, em que estado vamos nós deixar a nossa herança áquelles que nos succederem?

Não é das leis, seguramente, que se deve esperar a salvação deste paiz. Não creio que a eleição directa que os nobres deputados votaram, vá de repente mudar o nosso governo. Mas, ha alguma cousa em que eu tenho ainda esperança, apezar de tudo. Tenho esperança no desenvolvimento da opinião publica; tenho esperança no progresso da imprensa. A opinião publica desprende-se cada vez mais dos interesses de partido, neutralisa-se, eleva-se, instrue-se; a imprensa segue o mesmo caminho, torna-se independente e acabará por associar-se; em um periodo não muito remoto, senhores, vós todos sabeis que a physionomia deste paiz daqui a 10 annos não ha de ser a mesma que hoje é (apoiados); estou persuadido de que estas duas forças, que são as unicas, que renovam os partidos, as unicas que contem o governo e que o dirigem, a opinião publica e a imprensa, lutando pelo desenvolvimento da instrucção scientifica, acabarão no fim de alguns annos por emancipar o paiz das tutelas officiaes, que o escravisam, porque perturbam-lhe todas as relações, creando uma ordem de cousas tal que o parlamento tenha esperança, quando votar uma lei, de que ella possa realisar algum beneficio, por encontrar homens que a executem e um povo que a aceite. Nessa ordem de idéas, senhores, inspirei-me para dirigir ao nobre ministro a interpellação, que lhe fiz... sinto obrigar S. Exc. a fallar em hora tão adiantada. Mas, a culpa não foi minha. A interpellação foi constantemente preterida e ainda hoje eu teria o direito de queixar-me de ter ido ella dada para a ordem do dia depois da votação do orçamento.

LITTERATURA

Gremio dos Professores Primarios.

SESSÃO MAGNA EM 25 DE MARÇO DE 1879.

Exmas. Sras.—Illustres cavalheiros. —Em cumprimento ao dever imposto pelos nossos estatutos, venho nesta solemne occasião desobrigar-me de um encargo bem arduo e espinhoso; tanto mais quanto é elle superior ás minhas fracas forças.

D'entre os mui distinctos collegas, cujos nomes ornam o quadro desta associação, outro, que não eu, deveria ser o seu orgão; mas, sómente a demasiada benevolencia que para commigo tiveram elles, deu lugar a que eu venha talvez importunar-vos.

Se me sobra o desejo de bem satisfazer o honroso mandato que me está commettido, me fallecem para isto os elementos essenciaes: certo, portanto, do que mal posso fazer, para elles declino a responsabilidade, e de vós outros peço ainda indulgencia.

Senhores.—Com o correr dos tempos, com o succeder das gerações, as grandes idéas, traduzidas em factos, têm produzido os mais admiraveis prodigios, que em beneficio da humanidade se vão simultaneamente desenvolvendo.

Tão numerosos são elles, nas sciencias, letras, artes e industrias, que seria ocioso mencionar-vos, visto como todos vós, mais ou menos delles tendes sciencia; e nem a occasião me permitte dar espaço aqui, senão ao que mais estreitamente se prende á nossa festa, a cujo assumpto cingir-me-hei.

A instrucção,—inesgotavel manancial que sacia a ardente sêde de saber;—immenso fóco de luz que illumina a intelligencia, tirando das trevas e do obscurantismo áquelles que a recebem, tem feito os mais espantosos progressos.

Por toda a parte expande ella os seus luminosos raios, estendendo-se de dia para dia até ás mais longinquas regiões.

E, senhores, o que seria o homem sem instrucção? Acaso poderia elle attingir consciamente ao fim de sua creação?—Não, por certo.

Para adquiril-a, dous são os elementos primordiaes:—*o mestre e o livro.*—

O mestre, investigador pratico das doutrinas que professa e transmitte, concorre o mais poderosamente para formar o homem, tornando-o util a si e á sociedade.

O livro, fecundo thesouro de todos os conhecimentos, perenne fonte de salutares preceitos, é o verdadeiro auxiliar daquelle no desempenho de sua missão.

Ha entre um e outro uma intima relação de dependencia, sem a qual mui difficil, e talvez mesmo impossivel, seria a consecução do nosso tão importante quão elevado destino.

Para que possa o—mestre—bem ensinar, é indispensavel o livro; para que possa o—livro—tornar-se aproveitavel aos que precisam aprender, é necessario o mestre:—o mestre e o livro—são, portanto os dons mais imprescindiveis elementos postos em acção na grande cruzada que se chama civilisação.

E', em consequencia, mui nobre a missão do preceptor, esse incansavel guia, que conduz o homem desde os mais tenros annos levando-o pela vereda dos conhecimentos ao marco de sua jornada.

Verdadeiro apostolo no exercicio do seu ministerio, não poupa fadigas e nem trepida para desempenhar-se do seu compromisso, visando sempre o bom exito de seus labores.

Passemos agora á nossa instituição.

Como todos vós sabeis nasceu o homem para viver em sociedade, considerada sob todos os seus diversos pontos de vista.

Partindo da grande sociedade geral, que se denomina *humanidade*, tendo por chefe o Creador e regida pelas leis e preceitos por Elle estabelecidos, somos forçosamente obrigados a reconhecer a necessidade de tantas quantas outras sociedades particulares forem mister, para trabalhar em bem da causa commum.

E' assim que vemos o globo terrestre dividido em nações e estados que são verdadeiras sociedades, comprehendendo ainda muitas e diversas outras relativas a differentes fins, sendo a instituição dellas, quando baseada nos sãos preceitos da moral, um poderoso incentivo para a observancia das leis da grande sociedade geral.

Destinados ao trabalho entregam-se os homens ao exercicio das profissões a que a vocação ou qualquer outro motivo os impelle a abraçar, constituindo assim differentes—classes.

Fundada, pois, no principio da sociabilidade, e considerando um dever emanado deste principio, a classe dos professores primarios desta provincia reunio-se em sociedade, embora fraccionada, e inaugurou o—Gremio dos Professores Primarios,—cujo primeiro anniversario hoje solemnisamos.

Votada, por assim dizer, quasi ao esquecimento publico, e só lembrada em particular para o cumprimento de sua ardua missão, jazia esta malfadada classe.

Não vai nisto censura, meus senhores, apenas um pouco de resentimento, por ser este em geral o melhor galhardão que se nos deixa em compensação de tanto afã.

Desculpai-me o inciso.

Quando todas as classes se erguiam formando associações, para defeza de seus interesses e prosperidade de seus fins, não era de bem que a classe dos professores primarios se conservasse inerte e estacionaria: precisava, e devia tambem erguer-se.

Neste intuito manifestou-se a idéa e logo mil obstaculos e peripecias se nos antolharam; mas a força de vontade fez cahir por terra todas as barreiras e baluartes, e sobre suas ruinas, no sempre memoravel dia 25 de março do anno proximo findo, foi inaugurado o—Gremio dos Professores Primarios,—desfraldando aos quatro ventos o seu estandarte com a sublime inscripção: —*labor vincit omnia!*—

Fundado com o duplo fim de promover o melhoramento da instrucção em geral, e em particular dos seus associados, e crear um—Monte-Pio—em favor destes, tem elle em breve tempo realisado o que a seu alcance tem sido possivel, mantendo tambem uma pequena bibliotheca, que desde aquella data foi igualmente franqueada á concurrencia publica.

Entendi não dever continuar a massar-vos por mais tempo para delinear aqui o que já ha sido produzido e colhido por esta ainda nascente associação; porque seria por demais abusar da vossa indulgencia: —o minucioso e bem elaborado relatorio apresentado pelo nosso mui digno e benemerito presidente, (ha poucos dias publicado) vos fará scientes de todo o movimento social, e então, com o criterio e bom senso que vos caracterisam melhor podereis apreciar e ajuizar.

Vou concluir.

Um anno de existencia conta hoje a nossa associação, marchando sempre na senda que começou a trilhar para chegar ao fim a que se propoz.

Dos esforços e perseverança de seus associados depende essencialmente a sua prosperidade: não devemos arrefecer um só instante, e unidos continuemos com ardor no desempenho da nossa tarefa; bastando para coroar as nossas lidas a satisfação que disto nos deve provir.

Para a sustentação de empresas como a de que nos humeramos, muito é de mistér o concurso de todos quantos se interessam pelo bem commum; assim eu me dirijo aos distinctos cavalheiros e ás Exmas. Sras. que se acham presentes, e mesmo a quantos este meu appello possa ser transmittido, pedindo nos queiram auxiliar na continuação da nossa cruzada, que actualmente é tambem de todos; já augmentando a nossa ainda pequena bibliotheca, e já fazendo prosperar e florescer o Gremio dos Professores Primarios.

Exm. Sr. Dr. presidente da provincia e Illm. Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica.—A particular attenção que vos ha merecido a instrucção, este importantissimo ramo da publica administração; o muito que em prol do seu desenvolvimento tendes feito, e é de de esperar continuareis a fazer, como seus primeiros representantes, vos dá direito ao reconhecimento publico, e o Gremio dos Professores Primarios, conscio desta verdade, não pode neste momento deixar de, em nome da mesma instrucção, consagrar-vos um solemne voto do mais intimo reconhecimento. Aceitai-o.

Concluindo, cumpre-me ainda agradecer em nome do mesmo Gremio a subida honra que vos dignastes dispensar-lhe, assistindo á sua festa anniversaria; o que igualmente faço extensivo ás demais autoridades, aos illustres cavalheiros e ás Exmas. Sras. Recife, 25 de março de 1879.—*Augusto José Mauricio Wanderley.*

—

Exmas. Sras.—Illustres Srs. professores, com alta veneração e com subida honra eu vos saudo.—Preserve-me a ardua, nobre e mui elevada missão de que me acho encarregado e o restricto e imperioso dever que me assiste pelo cargo que indevidamente occupo na vossa irmã e conviva a Sociedade Monte Pio Brasileiro, da merecida censura que pode resultar da minha presença nessa tribuna, tão digna de ser brilhantemente occupada por verdadeiros e abalisados oradores, não menos dignos da vossa illustrada attenção, não menos necessarios á grande importancia desta festa. Seja ao menos em meu legitimo abono o ardente e jovial desejo com que a minha associação manifestou real apreço e infinda satisfação, comparecendo presurosa ao vosso mui honroso e polido convite. Sirva finalmente de protecção as minhas fracas idéas, toscas palavras, desalinhadas phrases e rudes gestos, a vossa esmeradissima educação e nunca desmentida benevolencia.

Sim, illustres Srs. professores, preciso e muito preciso que me empresteis o explendor da vossa invejada gloria e a reconhecida supremacia do vosso reconquistado merecimento, para, auxiliando o grande esforço, que ora faço, poder de alguma forma corresponder á esclarecida e benigna attenção deste escolhido auditorio.

Confio pois, em o vosso valor.

Senhores: na instrução, quer publica ou particular, elementar ou secundaria, ha a terminante necessidade e o sagrado dever de reunirem-se aos conhecimentos scientificos, a bôa regularidade pelos methodos e os salutares exemplos pela moralidade.

Eis ahi a maravilhosa trindade que em si concentra a inquebrantavel força capaz de abalar o universo, se ainda mais solida elle fosse; eis ahi, explicada a vontade poderosa de um Hercules, sufficientemente disposta a impellir ás gerações á estrada do esperanços progresso; eis ainda um portentoso instrumento mais feliz do que o de Alchimedes, com regulares proporções a erguer até o infinito da perfeição, os prosperos destinos da humanidade. Eis finalmente a inspirada collecção de preclaras virtudes transmittidas pelo Creador as creaturas, virtudes ou dotes que em si representam a necessaria garantia de um povo activo,

Sim, é só na pratica regular d'aquella trindade de sublimidades terrestres, que poderemos encontrar sem dificuldades, o elemento tão precioso e do qual tanto precisamos para melhor encaminhar a sociedade em geral e as suas fracções de per si na observancia dos uteis compromissos.

Si me fosse possivel, se coubesse em minhas proprias forças o descrever minuciosamente o feliz conjuncto de tantas vantagens, por certo bem laureado seria o meu esforço. Porém temo e temo muito naufraugar nos cachopos de minha mais que provadas, ignorancia; presumo enfadar e não corresponder ao vosso apoio; comtudo vou arredar-me do estreito e limitissimo espaço que me é concedido, dilatarei minha coragem, para ligeiramente tratar de que predisse, com o unico intento de revelar o que penso.

Tratarei da instrução publica.

E' desta fonte de primeiros conhecimentos, e deste modesto thesouro de elementos scientificos, que dimanam a prosperidade e a certeza dos legitimos direitos de um povo e consequentemente a solida garantia dos Estados, quando se observam os restrictos preceitos, ou requisitos indispensaveis para um aproveitamento real, um effeito conveniente e até mesmo completo na relatividade do grão.

No magisterio primario desta provincia, contamos com um pessoal habilitado, dedicado e moralisado em quasi sua maioria, porém estas optimas qualidades que tanto o distinguem, pódem soffrer alteração infeliz, ou tender a degenerar, logo que o professor continúe a ser como é, esmagado pela ridicularia de seus vencimentos. Entre nós, Srs., aquelle que se applica a instruir e moralisar a infancia, aquelle em fim, que com seu esforço preparar nos meninos de hoje os homens da manhã, é o que [comparativamente] menos ganha; e no entanto se ha funcionarios publicos que por seus encargos e serviços merecem louvor, ao professor certamente cabe a gloria e a honra de figurar com justiça, entre elles. A' despeito porém desta irrefutavel verdade, nota-se—avareza vergonhosa nas retribuições—*injustiças* oppressoras nas garantias, e até mesmo—usurpação criminosa nos direitos.

Ainda não se convenceram que para ter-se um empregado activo e zeloso em seus deveres, é mister serem com generosidade recompensados os seus esforços; d'ahi desta irregularidade caprichosamente negligenciada até hoje, é que pravém a falta de aproveitamento em algumas dellas e o desanimo em a maioria.

Assim acontece como consequencia legitima deste estado de turpor, que para uma aula corresponder *in totum* ao seu verdadeiro fim, é mister que a excepcional abnegação ou extrema dedicação do incansavel professor seja muito mais superior do que os energicos reclamos de suas necessidades internas do que os brados de suas privações sociaes.

Se encararmos de perto, se examinarmos com escrupulosa attenção o effeito demonstrativo dos conhecimentos daquelle que guia a infancia á primeira porta do estudo, conheceremos a necessidade absoluta que se manifesta, patenteada pela experiencia dos factos, de ter cada uma provincia um curso—annexo á aquelle que confere as cartas de habilitação, curso aonde se possa supprir as faltas e remediar as lacunas que sempre deixam os estudos das sciencias, por meios elementares. E a não ser assim, tem o professor que procurar isentar-se de uma censura que, rigorosamente lhe pode pertencer; tem que fazer do livro uma companhia como nos é a propria sombra, da sciencia um alimento como nos é o pão, e do estudo uma obrigação como é universalmente a propria conservação.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XX

ABNEGAÇÃO

(Continuação do n. 126)

II

UMA SCENA EMBARAÇOSA

Daniel ficou só. Lançou um olhar em volta, e estremeceu ao deparar-se-lhe um retrato de meio corpo, pintado a oleo: era o de Clotilde. O pintor fora fidelissimo ao transportar á tela a formosa cabeça de sua irmã.

Aquelle retrato era um verdadeiro primor de arte.

Daniel quedou-se alguns segundos contemplando o encantador retrato, feito, de certo alguns annos antes, porque Clotilde não representava alli mais de doze ou treze annos.

Terminada a suave contemplação, Daniel exhalou um suspiro, e olhou machinalmente para o resto do gabinete.

Aquella casa estava adornada com a severidade propria do caracter da marqueza del Radio. A alcatifa era de antigo tecido de Granada, com fundo verde escuro; o papel das paredes era tambem da mesma côr, assim como o velludo das poltronas de páo preto. O piano, um precioso piano Pleyel, era de ebano.

Uma lampada de crystal fosco, marchetado de estrellas, pendia do tecto. O fogão era de marmore preto da Belgica, e o relogio e os candelabros de bronze antigo.

Não podia haver nada mais elegante, mais rico e mais severo.

Ainda Daniel estava examinando todos estes adornos, quando ouvio uma ligeira tosse, que o fez voltar a cabeça para a porta: vio então entrar no gabinete a marqueza del Radio.

D. Beatriz trajava completamente de preto, o que lhe augmentava a severidade do rosto pallido e triste.

No olhar daquella mulher, dominada sempre pelo orgulho, havia uma certa dureza, que lhe afugentava sympathias.

D. Beatriz avançou com modo altivo para Daniel, saudou-o com um leve movimento de cabeça, e depois de sentar-se com a magestade d'uma rainha, disse em tom secco e frio:

— Desculpe, senhor, o tel-o feito esperar.

— Eu é que devo pedir-lhe perdão, Sra. marqueza, por ter vindo incommodal-a; mas julguei necessaria esta visita, não para mim, porque bem sabe Deus que trato pouco do que possa convir-me.

A marqueza fitou um olhar penetrante em Daniel; era um desses olhares que parecem querer perscrutar o mais profundo da consciencia alheia.

Daniel ficou tranquillo, sereno e digno.

Tinha-se de ante-mão, revestido de toda a força de vontade que reclamava aquella entrevista, e, além disso, possuia armas poderosas que, em ultimo caso, fariam dobrar o orgulho da altiva marqueza.

— Acabo de receber um bilhete, no qual me pede alguns minutos de audiencia. Dirá, pois, o que deseja de mim; mas rogo-lhe o obsequio de sentar-se.

Daniel sentou-se n'uma cadeira, á distancia respeitosa da marqueza, e depois de ligeira pausa, fallou do modo seguinte:

— Torno a pedir a senhora marqueza, que me desculpe o atrevimento de vir incommodal-a. A audiencia que solicitei, e que V. Exc. teve a bondade de me conceder, julgo-a indispensavel para firmar, como desejo, o futuro de Clotilde.

— Minha filha, cavalheiro, só necessita de sua mãi, no tocante a firmar lhe o futuro.

F. D. Beatriz, pronunciando estas palavras, fitou em Daniel um olhar tão severo, que o orphão precisou de toda a sua força de vontade para se conter.

— Peço perdão á Sra. marqueza— disse elle — se a offendi com as minhas palavras; não foi essa a minha intenção.

— Póde continuar.

— Sabe, Sra. marqueza, que eu, pobre orphão, sem bens de fortuna e ignorando o nome de meu pai, ousei erguer as vistas para a rica herdeira dos marquezes del Radio. Innumeras circumstancias, que não recordarei, para poupar incommodo á Sra marqueza, vieram favorecer-me as minhas absurdas pretenções, e houve um momento em que julguei proxima a realisação dos meus sonhos mais queridos; mas, felizmente, a Providencia, sempre protectora das almas puras, veio evitar uma grande desgraça, e exactamente na propria noite em que eu, louco de alegria, ia dar a Clotilde o doce nome de esposa, tive conhecimento de que era seu irmão. Semelhante revelação produzio em mim um effeito que não poderei descrever; mas estreitando a minha querida irmã contra o peito, e com os olhos arrasados de lagrimas, bemdisse a Deus por nos ter livrado de commetter um grande crime.

Daniel interrompeu-se.

A marqueza escutara-o insensivel, silenciosa. Parecia uma estatua de marmore.

Daniel, depois de ligeira pausa, e vendo que D. Beatriz lhe não dirigia a palavra, proseguio do modo seguinte:

— Sabe, Sra. marqueza, que Clotilde e eu estivemos proximos a commetter, innocentemente, um crime repugnante, que teria envenenado as nossas almas e nossos corações, fazendo-nos arrastar uma existencia vergonhosa e desesperada, eramos innocentes: toda a culpa, toda a vergonha teria recahido sobre aquelles que, conhecendo o segredo do meu nascimento, tinham sido bastante infames para guardar um cruel silencio, causa da nossa desgraça.

— Cavalheiro, veio a esta casa para me reprehender?

— Ah! senhora marqueza, se me conhecesse!... se podesse ler no fundo da minha alma, veria as nobres intenções que me trazem ao seu palacio; o movel generoso que me anima a dar este passo! Peço, portanto, á Sra. marqueza, que me escute com tranquillidade e me perdôe se me vejo na precisão de invocar recordações dolorosas. Não venho aqui reclamar os meus direitos e com o fio da discordia na mão; venho com o ramo de oliveira, symbolo da paz.

— Está bem: já que o deseja e pede em tom humilde, ouvirei resignada quanto tiver para dizer.

— Obrigado, Sra. marqueza, pela sua bondade para commigo. Continúo: Minha boa e santa mãi escreveu nos ultimos momentos uma narração sentida e singela da sua vida, a qual devia ser-me entregue depois da sua morte, no caso de que o general Lostan desattendesse a ultima supplica que n'uma carta minha mãi lhe dirigia, pedindo lhe protecção para mim. V. Exc. não ignora que o general, com inaudita crueldade, me expulsou de sua casa, suffocando a voz da natureza e ficando surda ás supplicas da pobre martyr que tudo sacrificara por elle.

— Sim, sim, nada disso ignoro; não se esqueça, porém, de que não sou responsavel pelo procedimento do general

Daniel fitou na marqueza um olhar melancolicamente expressivo e continuou:

— Li detidamente muitas vezes o manuscripto de minha mãi, as memorias daquella mulher generosa que já não existe, e de quem tanto abusaram os proprios que deviam compadecer-se della e respeital-a. Não venho accusal-a, Sra. marqueza; mas é bom que V. Exc. não esqueça que Angela sacrificou a sua honra para salvar a da marqueza del Radio, e que as almas generosas não devem olvidar nunca, nem os sacrificios que por ellas alguem fez, nem os favores que recebem. Se minha mãi tivesse querido arrancar a mascara com que o general encobria o seu crime, a sociedade ter-lhe-hia cuspido o seu despreso ao rosto, e este despreso teria indubitavelmente manchado a honra de outros seres innocentes.

A marqueza commoveu-se Havia na inflexão da voz de Daniel tanta dignidade, tanta nobreza, que o orgulho da marqueza sentia-se dominado.

Daniel proseguio do modo seguinte:

— Já disse, Sra. marqueza, que á força de ler e reler o manuscripto de minha mãi, o aprendi de cór, e para dar a V. Exc. uma prova do que digo, vou repetir lhe uma carta, que em certa manhã a pobre Angela recebeu no solitario albergue em que vivia, sem outra consolação que as suas lagrimas e os beijos de seu filho.

Parou uma carruagem á porta da nossa casa, apeiou-se um homem, portador d'uma carta que entregou á minha mãi, e que dizia assim:

« Angela: acaba de succeder uma grande desgraça. O conde da Fé está gravemente ferido. Teve um encontro desses que as homens classificam de honra com o general Lostan.

« O conde vive só, sem familia, rodeado somente de criados, e eu receio que, por effeito da febre, ou da desesperação, revele o fatal segredo que a todos nos fez tão desgraçados.

« E', pois, preciso que abandone o seu modesto retiro, o seu tranquillo lar; que venha a Madrid, e collocando-se como enfermeira, á cabeceira do leito do enfermo, evite que elle commetta uma imprudencia que póde despedaçar a honra do general.

« Angela, a senhora é uma santa: salve o pai de seu filho, e conte com o eterno reconhecimento da—*Marqueza del Radio.* »

D. Beatriz levou as mãos á fronte como se sentisse um desmaio.

(Continuar-se-ha)

Typ Diario.—rua do Duque de Caxias n. 42